

Crédito Habitação Super Tranquilo

Taxa fixa a 5 anos. E a sua vida não dá uma reviravolta se as taxas voltarem a subir.

As taxas de juro estão muito baixas. E se voltarem a subir? O Crédito Habitação Super Tranquilo Santander Totta dá-lhe a tranquilidade de uma excelente taxa fixa, que não sobe durante os primeiros 5 anos.

Para que a sua vida não seja uma montanha russa!



TAE 3,836%. Exemplo para um crédito de 200.000€, com relação financiamento/garantia de 60%, prazo de 40 anos, com verificação de condições de cross-selling. TAN de 3,667% nos primeiros 5 anos (Taxa fixa a 5 anos de 2,967%, valor de 2 de Fevereiro, acrescida de spread de 0,70%) e TAN de 3,157% nos periodos seguintes (a média mensal da Euribor a 3 meses, de Fevereiro de 2009, acrescida de spread de 0,70%, arredondado à milésima). O valor da TAE indicado inclui os prémios de Seguros (Vida e Multiriscos) considerando um titular de 25 anos. Com a opção de carência de capital a 5 anos a TAE é de 3,821%. A taxa fixa a aplicar ao empréstimo corresponde à Taxa Swap a 5 anos observada no dia útil anterior à data da celebração do contrato de empréstimo, arredondada à milésima. Comissão de reembolso antecipado no valor de 0,5% sobre o montante liquidado, no periodo de taxa variável, e de 2% no periodo de taxa fixa.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

Peculato moral



m dos mais prestigiados advogados portugueses foi condenado a pagar 15.000 euros a dois magistrados do Ministério Público a título de indemnização por alegados danos morais, supostamente causados durante um processo em que esse advogado intervinha como mandatário.

José Manuel Galvão Teles defendia a juíza Fátima Galante acusada pelo MP do crime de corrupção passiva para acto ilícito. Durante a fase de instrução, que decorreu no Tribunal da Relação de Lisboa, o advogado de defesa criticou severamente a actuação do MP, facto que originou a instauração de um processo-crime por parte dos procuradores Dias Borges e Luís Bonina.

No final, a juíza arguida foi ilibada pelo Tribunal da Relação de Lisboa (decisão confirmada pelo STJ), mas o seu defensor foi processado por difamação. Este processo acabou extinto por amnistia, mas os procuradores requereram o prosseguimento dos autos para apreciação dos pedidos de indemnização civil. Galvão Teles foi absolvido em Primeira Instância, mas condenado pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

Os danos invocados pelos procuradores em causa foram os habituais nestas circunstâncias: "grande emoção, mágoa, sofrimento moral e psicológico", danos esses que o TRL considerou terem-se verificado. Em consequência, José Manuel Galvão Teles teve de pagar 10.000 euros a Dias Borges e 5.000 euros a Luís Bonina.

Conclusão: a arguida foi totalmente ilibada, mas o seu advogado acabou condenado pelo modo como a defendeu.

Ainda não há muitos anos um probo advogado de Lamego foi também condenado a pagar uma indemnização a um desembargador do Tribunal da Relação do Porto, por ter invocado o 25 de Abril e a Constituição em reacção a decisões e insinuações que punham em causa a seriedade da sua intervenção processual como mandatário e o condenavam em taxa de justiça como se fosse ele a parte no processo.

O desembargador invocou o seu passado antifascista e alegou que, com a actuação do advogado, se sentira "revoltado, triste, chocado", bem como "perturbado, humilhado, desgostoso, vexado, desconsiderado e ofendido na sua honra, dignidade, consideração, respeito, fama, identidade e reputação" e que isso lhe causara "abatimento psíquico e dor moral".

O Tribunal de Primeira Instância considerou provados esses "danos" e condenou o advogado em causa a pagar ao desembargador pretensamente ofendido uma indemnização de 1.500 euros. Porém, os colegas do referido desembargador no Tribunal da Relação do Porto (aonde o processo chegou em

via de recurso) acharam essa quantia insuficiente e aumentaram-na para 4.000 euros.

Estes são apenas dois das dezenas de casos em que advogados são demandados criminal e/ou civilmente por magistrados, devido a actos praticados no âmbito do mandato forense em nome e no interesse dos respectivos clientes e acabam condenados em clara violação das imunidades previstas na Constituição e na lei, designadamente na Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais e no Estatuto da Ordem dos Advogados.

Este rigor persecutório em relação aos advogados contrasta de forma escandalosa com a permissividade em relação aos insultos que frequentemente são dirigidos aos advogados por parte de alguns magistrados.

Ainda não há muito tempo, um juiz, num despacho, classificou como "asnática" a argumentação jurídica de um advogado do Porto. O ofendido participou ao Conselho Superior da Magistratura, mas este órgão de disciplina da magistratura judicial, portando-se como um verdadeiro órgão sindical, ilibou, claro, o juiz em causa.

E, assim, fica a saber-se que os juízes podem insultar os advogados, mesmo com recurso a expressões formalmente injuriosas, mas um advogado que diga qualquer coisa que incomode um "meritíssimo", um "digníssimo" ou um "venerando" arrisca-se a ter de lhe pagar uma pesadíssima indemnização.

Nisso, a generalidade dos magistrados portugueses têm esta dupla característica: são tão implacáveis com os advogados (e, por vezes, com os seus clientes) quão permissivos são uns com os outros.

Uma circunstância que sobressai de toda esta situação é a de que não se trata de questões pessoais, mas antes de pretensas ofensas à função de magistrado. Ou seja, não é o cidadão que veste a beca que é ofendido, mas sim a função de magistrado que ele desempenha. Quem pretensamente é ofendida é a dignidade da função, mas quem recebe a indemnização é a pessoa do "funcionário" que, obviamente, utilizará o dinheiro em benefício pessoal e não da função.

Arbitrando indemnizações uns aos outros, lá vão os magistrados enriquecendo-se pessoalmente à custa dos advogados, com o pretexto de supostas ofensas à função que desempenham.

Este é mais um factor de descrédito que paira sobre os nossos tribunais e que não parece incomodar os magistrados que se dizem empenhados na recuperação do prestígio da justiça.

Bastonário



OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 7 NOTÍCIAS DA ORDEM
- 10 ACTUALIDADE
- 12 QUEM DISSE O QUÊ...
- 14 DECISÕES...
- 15 FORMAÇÃO

TEM A PALAVRA

- **26** CASO DE DESTAQUE
- 28 Perspectivas

Maria Clara Sottomayor Eduardo Sá

30 ENTREVISTA

José Manuel Galvão

- 36 Ossos do ofício
- 37 SEM TOGA de advogado a bodyboarder
- 38 Justiça no mundo
- 40 OPINIÃO Rui Patrício



A SABER

18 ABERTURA DO NOVO **ANO JUDICIAL**

Buscas a escritórios, pressões sobre magistrados e MP e mapa judiciário marcam abertura

LIFE STYLE

- **42** Destinos
- **44** SOBRE RODAS
- 46 Refúgios
- 47 PALADARES À MESA
- **48** GOURMET
- 49 LAZER
- 50 FORA DE CASA
- 51 GADGETS
- 52 DECORAÇÃO

ACTUALIDADE

- **54** LEITURAS
- 56 LEGISLAÇÃO
- 59 CONTRASTES
- 60 CARTAS AO **BASTONÁRIO**
- 62 Em memória
- 63 EDITAIS
- 65 EFEMÉRIDES
- 66 FINALIDADES



Boletim da Ordem dos Advogados Ordem dos Advogados Mensal Fevereiro de 2009

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1° 1169-060 Lisboa T: 218 823 570/1 F: 210 072 955 E: boletim@oa.pt

Director: António Marinho e Pinto bastonario@cg.oa.pt Directora Adjunta: Fátima Bento fatimabento-3340p@adv.oa.pt Redacção e Secretariado: Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho | boletim@oa.pt

Colaboram neste número: Eduardo Sá, Jerónimo Martins, José Augusto Rocha, Maria Clara Sottomayor, Ricardo da Silva Santos e Rui Patrício

Fotografia: Nuno Antunes e Estúdios João Cupertino/ Fernando Piçarra, Bruno Barbosa

Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27 Registo na ERC n.º 109956 Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA

Tiragem 32 500 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



IMPRESA Rabiching Customer Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras 2770-022 Paço Arcos Tel.: 21 469 80 00

Revisão: Dulce Paiva Concepção Gráfica: Rui Guerra Gestor de Projecto: Luis Miguel Correia Assistente de redacção Susy Martinez mmartinez@impresa.pt, tel.: 21 469 87 76) Produção Gráfica: João Paulo Batlle Y Font

Publicidade



Impressão e Acabamento SocTip - Sociedade Tipogáfica, S.A. Estrada Nacional n.º 10, km 108.3 - Porto Alto 2135 - 114

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita aos advogados na Ordem)

ORDEM



- 7 NOTÍCIAS DA ORDEM Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 10 ACTUALIDADE JURÍDICA Eventos que constituem notícia
- 13 QUEM DISSE O QUÊ... Afirmações sobre a Justiça publicadas na imprensa
- 14 DECISÕES... Casos com história
- 15 FORMAÇÃO CONFERÊNCIAS E DEBATES Informações úteis a advogados e juristas

A ORDEM

Em 1936 a OA arrendou à Companhia dos Tabacos o 1.º andar do Palácio da Regaleira, edifício setecentista, onde permanece até hoje a sede da Ordem.

BIBLIO~ TECA



A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

Serviços prestados

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> Acervo documental

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas [180 dos quais com assinatura activa];
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos (disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet);
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



 A Biblioteca funciona todos os dias úteis das 9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.

Utilize os serviços da nossa Biblioteca! Aguardamos a sua visita!

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa (junto ao Teatro Nacional D. Maria III - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60, 90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14 e-mail: boalbcg.oa.pt

Notícias da Ordem

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

PROTOCOLO

Advogados angolanos e portugueses intensificam cooperação

Reforçar o quadro de cooperação entre a Ordem dos Advogados de Angola e a Ordem de Advogados de Portugal é o principal objectivo de um protocolo que será formalizado entre as duas entidades, no final de Fevereiro, em Angola, no âmbito da União dos Advogados de Língua Portuguesa.

A garantia foi dada pelo bastonário angolano, Manuel Inglês Pinto, depois de ter reunido com o seu congénere português e com representantes das maiores sociedades de advogados de Portugal. No final de uma reunião que classificou de "franca e aberta", o bastonário manifestou-se bastante satisfeito e assegurou que a cooperação entre as duas Ordens e entre escritórios angolanos e portugueses será feita sem pôr em causa a liberdade e a independência de quem exerce a profissão e o quadro legal vigente em Angola. A cooperação será feita no domínio da formação, organização administrativa e novas tecnologias.

"Os advogados portugueses vão ganhar pelo maior apoio que poderão dar aos clientes, que operam em Angola e também pelo reforço da carteira de clientes num país com uma economia que está a crescer substancialmente", afirmou o bastonário.

Para Manuel Inglês Pinto, o objectivo é prestar serviços de qualidade com base em confiança recíproca e tendo em conta



Teresa Marçal, presidente do Conselho Provincial de Luanda, Manuel Inglês Pinto bastonário da OAA, bastonário A. Marinho e Pinto, e Jerónimo Martins, 1° vice-presidente do CG

o *know how* dos advogados angolanos no que toca à legislação vigente no país, aos hábitos culturais e aspectos sociais, económicos e políticos.

Na perspectiva do Bastonário, o pacote de serviços prestado por advogados angolanos e portugueses às empresas que operam em Angola, deverá corresponder às expectativas dos investidores estrangeiros. "De um ponto de vista cultural, Portugal está numa posição privilegiada. Mas não podemos ficar apenas pelo facto de dominarmos a mesma língua, são precisos actos concretos de investimento e de prestação de serviços de advocacia de qualidade", afirmou Manuel Inglês Pinto, sublinhando que "todos têm a ganhar, desde que haja regras claras de cooperação".

LEGISLAÇÃO

Base de dados jurídica para advogados

Os advogados inscritos na Ordem dos Advogados (OA) já podem aceder gratuitamente a uma base de dados jurídica que contém legislação, jurisprudência e referências doutrinais. Mas também circulares, pareceres e orientações, códigos e os principais diplomas. Para aceder a esta base que se encontra na área reservada do *site* da OA - é apenas necessário que os advogados tenham a inscrição em vigor na Ordem e a sua situação contributiva regularizada.

"Não é admissível que colegas se furtem a esses pagamentos, quando outros não o fazem", afirmou o bastonário da Ordem dos Advogados, Marinho Pinto, durante a apresentação da base de dados. A base de dados jurídica - que estará também acessível a partir de telemóvel e PDA - é da responsabilidade da Datajuris, empresa responsável por trabalhos na área da concepção e actualização de bases de dados jurídicas e disponibilização *online* de serviços. Para os advogados que tenham dificuldades em aceder a esta base de dados, foi criada uma linha telefónica de apoio (239 854038 das 09H00 às 12H30, e das 14H00 às 18H30).



FÁTIMA BENTO, vogal do Conselho Geral; Jerónimo Martins, 1.º vice-presidente do CG; A. Marinho e Pinto, bastonário, Paulo Cunha e Miguel Amorim, sócios da Dataiuris

DELIBERAÇÃO

Jovens advogados com quotas mais baratas

Os jovens advogados com menos de quatro anos de inscrição na Ordem pagam, desde o início de 2009, 18,5 euros mensais de quotas na sequência de uma deliberação do Conselho Geral tomada em Agosto. Com esta decisão, a Ordem estendeu a aplicação do escalão mais baixo das quotas para os advogados inscritos há quatro anos, aumentando assim em um ano o anterior sistema. A presidente da Associação Nacional dos Jovens Advogados Portugueses (ANJAP), Joana Pascoal, considera a medida "positiva" e elogia o bastonário e Conselho Geral, mas lamenta o facto de ter ficado "aquém do decidido no último Congresso de Advogados de 2005". Neste congresso, segundo a advogada, teria sido aprovado um escalonamento diferente, mais benéfico para os advogados mais jovens, que previa diversos escalões de pagamento de quotas".

A actual medida, de acordo com a ANJAP, é "uma via alternativa" do Conselho Geral, que não explica a motivação subjacente e os motivos que levaram à opção por um aumento de três para quatro anos e não o escalonamento decidido no Congresso.

Portal OA Novo recorde de visitas

As visitas ao portal da Ordem continuaram a crescer atingindo novos máximos. No mês de Janeiro, o *site* recebeu 338.617 visitas. Durante o ano de 2008 navegaram no portal 3.304 952 visitantes.

CDP entrega Medalhas de Reconhecimento



O Conselho Distrital do Porto decidiu distinguir com uma Medalha de Reconhecimento os advogados Alexandre Cabral Campe-

lo, José Sampaio, Miguel Veiga e Vasco Arão (a título póstumo) e à Fundação Eng. António de Almeida. Os homenageados foram distinguidos por imprimirem, através da sua identidade, "uma serena inquietude intelectual, uma racionalidade afectiva, um discurso exigente e uma acção de cidadania e profissional ou institucional a merecer reconhecimento", sublinhou Guilherme Figueiredo, presidente do CDP. A cerimónia realizou-se a 13 de Janeiro. no Auditório da Fundação Serralves, e juntou a entrega da insígnia aos advogados que em 2008 completaram 25 anos de inscrição na OA.

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

Cobertura Base:

- > Capital por advogado segurado, sinistro: € 150.000 (sem limite de anuidade)
- > Limite agregado anual de apólice: Ilimitado
- > Franquia por sinistro: € 1.500,00
- > Retroactividade: Ilimitada
- > Capital máximo por sinistro e anuidade relativo a documentos e dados: € 150.000 (aumento de € 50.000 em 2009)
- > Âmbito territorial: Todo o Mundo, excluindo EUA e Canadá e territórios sob sua jurisdição
- > Sinistro: base *claims made*, isto é, a data do sinistro é a data da primeira reclamação.

DISTINÇÃO

Advogado português recebeu bolsa da IBA



O advogado português António Machado Vaz recebeu uma bolsa para assistir à Conferência Internacional da IBA - International Bar Association, que se

realizou em Buenos Aires, na Argentina, entre 12 e 17 de Outubro de 2008. António Machado Vaz candidatou-se com um artigo sobre Imigração, no âmbito da especialidade de Human Resources. Na sua dissertação, abordou a questão da cidadania, analisou os padrões de imigração, bem como o desenvolvimento dos Direitos Humanos, e o modo como as tradições se vão integrando nas sociedades globalizadas. Focou ainda a questão da segurança como uma das principais preocupações dos países que recebem imigrantes. O autor concluiu que a UE necessita de desenvolver uma abordagem global de inclusão que contemple desde o acesso ao trabalho, à promoção dos direitos cívicos e políticos.

IAPI

Encontro Nacional



ANTÓNIO BARRETO ARCHER, António Marinho e Pinto, Rui Silva e Paula Forjaz

"A Advocacia em Prática Individual tem Futuro" foi o mote do V Encontro Nacional do Instituto dos Advogados em Prática Individual - IAPI, que se realizou a 18 de Outubro de 2008, em Coimbra.

O encontro contou com a presença de 160 colegas oriundos de todo país, que se reuniram para debater e reflectir sobre temas como o mapa judiciário e as férias judiciais, o apoio judiciário, a realidade e as dificuldades dos advogados em prática individual, assim como os desafios e soluções para o futuro.

CDHOA

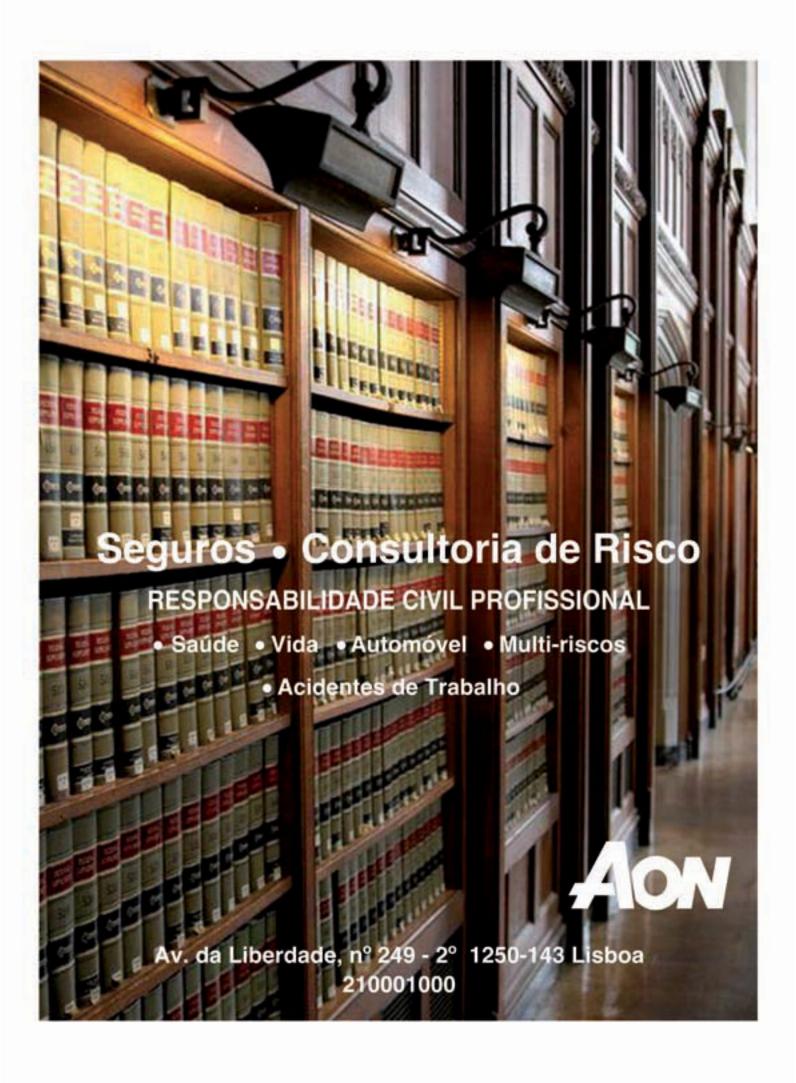
Sessão comemorativa do 60° Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem



ROGÉRIO ALVES, Miguel Veiga, Jaime Gama, A. Marinho e Pinto, Mário Soares, José Augusto Rocha, Jerónimo Martins

A CDHOA organizou uma sessão comemorativa do 60° Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, no dia 10 de Dezembro de 2008, em Lisboa. A cerimónia contou com as intervenções de Jaime Gama, Mário Soares, Miguel Veiga e José Augusto Rocha, que fizeram um balanço da evolução dos Direitos Humanos ao longo dos séculos. A reflexão abrangeu temas como Guantánamo, a crise moral e civilizacional em que o "mundo está submerso" e o papel que desempenham

instituições como o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, na defesa da dignidade humana. A sessão foi encerrada por A. Marinho e Pinto, que sublinhou o facto de as advogadas serem as únicas mulheres trabalhadoras em Portugal que não têm direito a licença de maternidade. O bastonário alertou para a violação diária dos Direitos Humanos no quadro das prisões, da imigração e da violência doméstica contra idosos, crianças e mulheres, reafirmando o empenho da OA na sua defesa.



Novo regime da violência doméstica aprovado

O Conselho de Ministros aprovou, dia 15 de Janeiro, o novo regime jurídico para a prevenção da violência doméstica e protecção e assistência das suas vítimas. O novo regime prevê as detenções fora de flagrante delito, "sempre que esteja em causa o risco de continuação da actividade criminosa ou risco para a integridade da vítima". Por outro lado, fica também consagrada a natureza urgente dos processos relativos à violência doméstica e a criação de medidas urgentes de protecção, aplicáveis nas 48 horas subsequentes à notícia do crime. De acordo com o projecto de lei, a apresentação do detido ao juiz pode ocorrer em sequência da detenção. A apresentação tem de ser efectuada dentro de 48 horas, quando não puder ter imediatamente lugar por razões devidamente fundamentadas, e quando seja necessário para evitar a continuação da actividade criminosa e se revelar imprescindível à protecção da vítima. O projecto de lei possibilita também a aplicação de "medidas urgentes de coacção", como a utilização de "instrumentos de controlo electrónico para garantir a efectividade das decisões de afastamento do agressor em relação à vítima". No âmbito dos cuidados de saúde, o Serviço Nacional de Saúde assegurará a prestação de assistência directa à vítima por parte de técnicos especializados, bem como gabinetes de atendimento e tratamento clínico. O projecto de lei prevê também a intervenção cooperante dos poderes públicos e da sociedade civil, configurando uma "rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica".





Tribunal Europeu só paga honorários com provas

Nos casos em que se concluir por uma violação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH) só procederá ao reembolso de honorários e despesas se os requerentes fizerem prova de que tais despesas foram efectivamente efectuadas ou que lhes são devidas. Esta decisão está de acordo com o artigo 60.º do Regulamento Europeu do TEDH, que recorda que a prova pode ser feita através de um contrato de ajuste prévio de honorários, da indicação das horas de trabalho cobradas ou de uma nota de honorários e despesas.

O que diz o Código dos Contratos Públicos...



O Código dos Contratos Públicos alargou os limites dos valores do ajuste directo. Antes da entrada em vigor do CCP, todas as obras superiores a 25 mil euros só poderiam ser adjudicadas depois de lançado um concurso público. Desde o dia 30 de Julho que o ajuste directo passou a ser permitido para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas de valor inferior a 150 mil euros e contratos de aquisições de bens e serviços de valor inferior a 75 mil euros.

Câmaras vão adjudicar obras até cinco milhões de euros sem concurso

O Governo aprovou um projecto de decretolei que dispensa as autarquias e as empresas públicas de concurso público para obras até cinco milhões de euros. O objectivo é possibilitar a rápida execução dos projectos de investimento público que sejam considerados prioritários, como a modernização das escolas, energia sustentável e infra-estruturas tecnológicas. Trata-se de um regime excepcional, uma vez que o valor-base das obras que podem ser entregues por ajuste directo passa dos 150 mil euros, consagrados no código da contratação pública, para os cinco milhões.



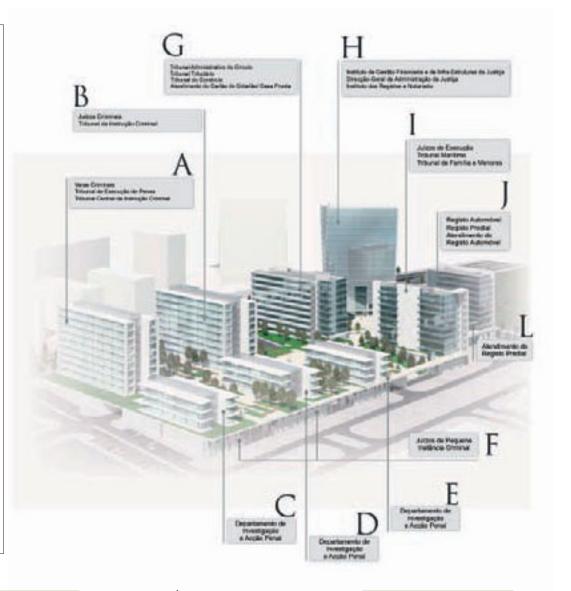
Campus de Justiça de Lisboa

O Ministério da Justiça criou, na Expo, o Campus de Justiça de Lisboa, um espaço que vai concentrar 21 tribunais e serviços que estavam dispersos pela cidade. O Campus já se encontra construído na totalidade e vai centralizar tribunais, juízos,

serviços do Ministério Público, conservatórias, direcções-gerais e institutos públicos, com vista a proporcionar melhores condições de trabalho a magistrados e funcionários judiciais, assim como aperfeiçoar os serviços prestados aos cidadãos.

ORGANISMOS QUE TRANSITAM PARA A EXPO

Varas Criminais | Tribunal de Execução de Penas | Tribunal Central de Instrução Criminal | Juízos Criminais | Tribunal de Instrução Criminal Departamento de Investigação e Acção Penal | Juízos de Pequena Instância Criminal | Tribunal Administrativo de Círculo | Tribunal Tributário | Tribunal de Comércio | Atendimento do Cartão do Cidadão/ Casa Pronta | Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça | Direcção Geral da Administração da Justiça | Instituto dos Registos e do Notariado | Juízos de Execução | Tribunal Marítimo | Tribunal de Família e Menores Registo Automóvel | Registo Predial | Atendimento do Registo Automóvel Atendimento do Registo Predial.



Documentos Particulares Autenticados

O depósito electrónico de documentos particulares autenticados e o pedido online de actos de registo predial já está regulamentado desde o dia 1 de Janeiro. Pode ser feito através do sítio na Internet com o endereço www.predialonline.mj.pt, mantido pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.). O depósito e a consulta de documentos por via electrónica são gratuitos.

Inventário mais simples para casos de heranças

O processo de inventário vai ser mais simples. A Assembleia da República aprovou um regime jurídico destinado a resolver conflitos em matéria de heranças, segundo o qual a tramitação passa a caber às conservatórias e aos cartórios notariais. No entanto, a possibilidade de recurso para o juiz está sempre assegurada, bem como o seu controlo sobre o processo, designadamente através de homologação final.

Apoio às pessoas sobreendividadas

O ministro da Justiça anunciou a instalação de um mecanismo de apoio às pessoas sobreendividadas envolvidas em processos de execução de dívidas, no âmbito da entrada em vigor do novo regime de Acção Executiva.

DESMATERIALIZAÇÃO DA JUSTIÇA

Ordem garante segurança do Citius

Envio de peças em formato electrónico por advogados, magistrados judiciais e do Ministério Público

segurança do programa informático Citius - sistema que, desde o início do ano, obriga magistrados judiciais, Ministério Público e advogados à elaboração de peças processuais em formato electrónico - foi questionada por alguns operadores judiciários, que consideram o sistema vulnerável ao poder político. Para já, o Citius é apenas obrigatório nos tribunais judiciais cíveis, de família e de trabalho, estando prevista a sua extensão aos processos de natureza criminal.

A Ordem dos Advogados (OA) garante a segurança do sistema, assegurando não ser possível a alteração das peças processuais seja por quem for, sem que essa alteração fique sinalizada, informando que o conteúdo do documento foi adulterado. As peças processuais entregues pelos advogados através da internet, via Citius, são assinadas digitalmente recorrendo ao certificado do Advogado, mecanismo que, sublinha a OA, garante a sinalização de qualquer alteração.

O Conselho Superior da Magistratura veio também, em comunicado, tranqui-

SINTRA FOI TRIBUNAL-PILOTO

O Tribunal de Família e Menores de Sintra e o Tribunal da Comarca de Sintra foram tribunais-piloto na implantação do projecto, desde Fevereiro de 2008. Um ano depois, a juiz presidente do tribunal de Sintra, Maria João Abade, considera que o balanço é "francamente positivo". "Os bloqueios técnicos e informáticos que possam surgir são marginais e não afectam a substância do trabalho", afirma a magistrada. A juiz presidente espera agora que os magistrados possam, em breve, aceder aos seus processos a partir de qualquer computador e não apenas daquele em que trabalham no tribunal, como acontece actualmente.

lizar os magistrados, considerando que a utilização do Citius é uma mais-valia para o funcionamento da administração da Justiça. O Conselho sublinha que irá continuar a colaborar com o Ministério da Justiça, quer na monitorização do funcionamento da aplicação quer na sua melhoria. Aquele órgão adianta ainda que "não foi comunicada ao CSM qualquer circunstância factual que indicie a possibilidade de intromissão na independência dos juízes".

À hora do fecho da edição deste boletim, o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) ainda não tinha tomado uma posição sobre o programa informático, apesar de alguns dos seus membros já terem manifestado preocupação pela segurança dos processos de natureza criminal. No caso destes processos, Barradas Leitão, vogal do CSMP, considera que se está perante uma questão política. "Sob a capa da manutenção técnica, o Governo pode ter acesso a dados que estão em segredo de justiça", afirma, sublinhando que o controlo técnico deve ser feito no âmbito da Procuradoria Geral da República.

O QUE É O CITIUS?

Com o programa Citius, o Ministério da Justiça pretende avançar com o projecto desmaterialização dos processos nos tribunais. O projecto vem sendo implantado há cerca de um ano e obriga os magistrados - para já no caso dos processos cíveis, de família e trabalho - a elaborar sentenças, despachos ou outros actos em suporte informático. Os advogados podem enviar electronicamente as peças processuais e aceder, a partir de qualquer computador, ao resultado da distribuição, à consulta de processos judiciais e às respectivas diligências. Através do Citius, é possível ainda aos advogados acompanharem o estado das suas notas de honorários no âmbito do apoio judiciário.

Com o envio electrónico, o suporte



O QUE FAZER PARA MAIOR SEGURANÇA DOS ADVOGADOS?

Uma segurança adicional pode ser obtida se os advogados guardarem uma cópia assinada da peça processual colocada. No Citius e no écran "Entregas Electrónicas" escolhendo depois "Peças Processuais" deverá seleccionar e guardar no computador uma cópia assinada das peças processuais entregues. Garante-se assim que o advogado tem em seu poder uma cópia assinada digitalmente do que entregámos via Citius. Para mais informações sobre a segurança do Citius, consulte a página da OA www.oa.pt

em papel do processo passa a conter apenas as peças e documentos essenciais, tornando-se mais simples, organizado e de fácil consulta, com a introdução de separadores identificativos. Pretende-se que seja também mais rápido e mais fácil porque dispensa o envio, em papel, de cópias e duplicados, bem como dos originais dos documentos. Mas também mais seguro porque apenas o mandatário, com o seu certificado pessoal e intransmissível, pode proceder à entrega das peças processuais, recebendo de imediato o comprovativo de entrega. É também mais barato, não só porque beneficia de redução da taxa de justiça mas também porque o envio, através desta aplicação, não acarreta qualquer custo.

"A investigação criminal em áreas complexas funciona mal, é lenta, muitas vezes formalista e burocrática, apesar da inequívoca qualidade e da evidente frustração de muitos dos que se dedicam a ela. Em minha opinião, uma boa investigação criminal é tão essencial ao Estado de direito como uma boa defesa. E só a boa investigação vai melhorar a qualidade da defesa. Sei do que falo."

JOSÉ MIGUEL JÚDICE **Público** 06.02.2009

"E se a justiça ainda se move a carvão, num ritmo lentíssimo para um mundo de relógios atómicos, na esfera política tudo se movimenta à velocidade electrónica." PAQUETE DE OLIVEIRA Jornal de Notícias

"Se a autonomia do Ministério Público e a independência da acção penal são ficções, isto deixou de ser um país democrático e passou a ser uma ficção de democracia." MANUEL ANTÓNIO PINA Jornal de Notícias 04 02 2009

"[A gestão política da justiça] é o problema central da sociedade" LUÍS NOBRE GUEDES

Correio da Manhã 01.02.2009

"Ruídos? Sim, e muitas vezes ponho em causa se não estou a ser escutada. É tão fácil. Por isso não tenho conversas importantes ao telefone. Faço reuniões. E quando quero mesmo falar com o senhor PGR, ligo-lhe e vou ter com ele."

CÂNDIDA ALMEIDA

Revista Única Expresso

"Não vejo futebol, não tenho clube, sou rigorosamente daltónica."

MARIA JOSÉ MORGADO **Revista Única Expresso** 31.01.2009

31.01.2009



Justiça e media

"As relações entre a justiça e os media continuam a ser alimentadas por uma rede de opacidade, com altos e baixos e com uma fricção e um ruído que minam as suas virtudes. Nesta complexa relação não existem inocentes."

RUI RANGEL Correio da Manhã 21.01.2009

"Culpar os media, a propósito do chamado 'caso Esmeralda', apelidando-os de 'maus' e inocentando a justiça, 'os bons', faz-me lembrar a figura do peixe roncador do nosso Padre António Vieira: 'Os roncadores, embora tão pequenos, roncam muito'; simbolizando a arrogância, a soberba, a presunção.

No chamado 'caso Esmeralda' não há só bons ou maus, inocentes ou culpados. Todos andaram mal, mas quem tinha a obrigação maior de caminhar de forma segura, pacificando o conflito, era justiça." RUI RANGEL

Correio da Manhã 21.01.2009 "Uma prevenção ao leitor.
Temos consciência de que
todos os governos não
cumprem prazos quando
anunciam novos diplomas.
O que nos agasta é que os
governantes vão dizendo,
cinco, dez vezes ou mais, que
é urgente, sai para a semana,
vai entrar em vigor nesta
época desportiva, etc. E levam
nisto uma legislatura inteira"
JOSÉ MANUEL MEIRIM
Público
18.01.2009

"A fronteira entre a força legítima e ilegitimidade da tortura é, por vezes, muito ténue. E resume-se ao mesmo tempo, numa equação simples; um Estado de direito não pode aceitar a equivalência moral com o terrorista, sob pena de alienar a sua superioridade moral e política. Em vez de útil, a tortura é perversa."

JORGE ALMEIDA FERNANDES Público
18.01.2009

"Magistrados têm receio de decretar prisões preventivas" PINTO MONTEIRO Correio da Manhã 11.01.2009

"A alternativa política, a surgir, não assentará o seu sucesso numa saída fácil da crise económica mas num sobressalto ético e de valores que dote a gente honrada, ainda maioritária apesar de tudo, de um motivo de esperanca. Fazer de Portugal um Estado de direito onde a justica seja credível, deve ser o lema e a prioridade dessa alternativa. A economia e o combate ao desemprego vêm a seguir. Já ninguém acredita em milagres económicos, mas há muitos portugueses que querem voltar a viver num país justo."

ANTÓNIO PIRES DE LIMA **Expresso** 10.01.2009



JUIZ CONDENA ADVOGADO EM VEZ DA PARTE

O CASO NÃO DEIXA de ser invulgar. Um juiz do tribunal da Guarda decidiu condenar o advogado e não a parte que representa, no âmbito de um processo executivo.

No âmbito daquela acção que corria no tribunal da Guarda um advogado de Leiria, Dinis Bernardino, decidiu reclamar, em representação da sua cliente, do valor fixado numa conta de custas. Reclamou, mas o juiz entendeu que a reclamação não tinha qualquer justificação legal, tendo proferido um despacho de indeferimento e condenando, de forma invulgar, o advogado a título de multa processual em 3 UC (288 euros).

Segundo o advogado, que qualifica o despacho de "manifestamente ilegal e discricionário", a norma (art.º 809.º CPC) que teria sido invocada pelo juiz do processo não sustenta a condenação do mandatário, permitindo apenas ao tribunal condenar a reclamante por ser a parte do processo. "Permite-se a possibilidade de, arbitrariamente, o juiz condenar o mandatário não a parte, além dos limites impostos para a litigância de má-fé, sem qualquer base legal e cujo recurso é legalmente inadmissível", considera Dinis Bernardino.

O advogado decide interpor recurso do despacho do juiz mas aquele seria

rejeitado pelo mesmo Tribunal por não se verificar o critério da sucumbência. E condena o advogado em mais cerca de 2 UC (192 euros). Dinis Bernardino reclama, de seguida, para o presidente do Tribunal da Relação, que também não aprecia a questão por considerar igualmente que o recurso não é admissível do ponto de vista legal.

No final, Dinis Bernardino acabou por pagar cerca de 500 euros e denunciou o incidente à Ordem dos Advogados. A Ordem remeteu para o Conselho Superior da Magistratura uma exposição do caso.

A BENGALA DE PICHA DE BOI...

UMA BENGALA de 92 centímetros feita de picha de boi deu que fazer aos tribunais de Évora. Até jurisprudência foi invocada para tentar perceber que estranho objecto seria aquele que durante anos esteve pendurado no restaurante de A., bem à vista de todos.

Mas vamos aos factos desta história que esteve na base de um curioso acórdão, de Dezembro de 2008, do Tribunal da Relação de Évora. O Tribunal de Primeira Instância condenou A. a 120 dias de multa à taxa diária de 10 euros por considerar que se tratava de uma arma proibida, que o arguido não justificou a posse do objecto e que agiu de forma deliberada, livre e consciente. A. bem

tentou explicar que tinha adquirido o objecto na serra da Estrela, numa loja de artesanato, numa altura em que tinha ido de férias com a família. Ainda por cima, frisou, eram muitas as bengalas à venda, exactamente como aquela. A. chegou ao restaurante de que é proprietário e colocou o objecto bem visível, pendurado numa porta, junto do balcão, orgulhoso do seu achado: uma bengala de cor castanha, de fibra animal, com cerca de 92 cm, com o extremo protegido por borracha e fita adesiva preta.

Foi ali que a famosa bengala permaneceu durante vários anos, até ao dia 15 do mês de Setembro de 2005. Durante uma discussão com uma senhora brasileira, A. terá empunhado o controverso objecto. Dois agentes da PSP presenciaram a discussão e foi assim que tudo começou.

A. não se conformou com a sentença e recorreu para a Relação de Évora. A Relação analisou o caso, procurou na jurisprudência outras situações semelhantes. Viu acórdãos sobre folha de serrote, guarda-chuva de ponta aguçada, ou a caracterização do objecto-arma. E acabou por considerar que, independentemente do nome que lhe queiram chamar, é uma bengala como tantas outras. Porque um cinto também não é considerado uma arma, embora se possam infringir danos físicos severos, assim como uma navalhinha de descascar maçãs ou um guarda-chuva.

Apesar de considerar que uma bengala pode servir para uma agressão - como as famosas bengaladas dos romances de Eça de Queiroz também citadas no acórdão - o Tribunal da Relação concluiu, que A. "nunca agrediu ninguém com a bengala". Afinal, como explicaram os magistrados, a famosa bengala foi "originariamente criada para vergastar o lombo dos animais na condução dos mesmos pelo campo e ainda como amparo ao caminhar do pastor, como o cajado". E como o material de que é feita é curioso, os juízes também consideraram que tal poderia justificar a sua compra como objecto de artesanato.

Estava assim justificada a posse do objecto que, embora pudesse ser utilizado como meio de agressão, não poderia nunca "ser havida como arma". E A. foi absolvido. A bengala de picha de boi, essa ainda deve permanecer pendurada na porta, junto do balcão de cozinha.

CONGRESSOS. CONFERÊNCIAS. CURSOS. SEMINÁRIOS. DEBATES

Curso de Inglês Jurídico

O Conselho Distrital de Lisboa, em parceria com o British Council, organiza o curso de Inglês Jurídico, que terá lugar entre Fevereiro e Abril de 2009. A formação é composta por três módulos: Company Law, Contract Law e English Skills. Os interessados estão sujeitos à realização de um teste de aferição antes do início de cada acção. As aulas serão ministradas no CDL, entre as 10h00 e as 12h00, por um professor do British Council, nativo de língua inglesa. A taxa de inscrição por módulo é de 200€ para advogados e 180€ para advogados estagiários. Mais informações em http://www.oa.pt

Como desenvolver uma Due Diligence

O IFE - International Faculty for Executives organiza o seminário em torno da questão "Saiba como desenvolver uma Due Diligence e reduzir os riscos operacionais de fusões e aquisições de empresas", que decorrerá nos dias 25 e 26 de Março de 2009, em Lisboa. A acção visa explorar todos os aspectos inerentes à operacionalização de uma Due Diligence, abordando os vários procedimentos de análise e implementação. O programa pode ser consultado na íntegra http://www.ife.pt/

Segurança Interna

O ISCSPI - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna criou uma pós--graduação em Segurança Interna, que terá início em Março de 2009, às terças e quintasfeiras, das 18h00 às 22h00. A formação tem como objectivo promover a reflexão sobre a segurança interna, a ordem e segurança públicas, a prevenção e a investigação criminal. No final, os participantes deverão ser capazes de analisar o impacto das ameaças e riscos para a segurança interna, num contexto global, assim como compreender e resolver problemas de segurança em contextos dinâmicos complexos. Os interessados podem solicitar informação adicional junto do centro de investigação do ISCSPI, através do email ciscpsi@gmail.com.

Gestão Civil de Crises

A pós-graduação em Gestão Civil de Crises, organizada pelo ISCSPI, terá início em Março de 2009, às terças e quintas-feiras, entre as 18h00 e as 22h00. Os participantes terão



oportunidade de reflectir sobre a seguranca interna na política externa nacional, enquadrar os aspectos civis da gestão de crises, contextualizar as missões de manutenção e construção da paz, assim como reflectir sobre o papel da diplomacia, polícia, justiça, forças armadas, administração civil, e protecção civil no quadro da gestão de crises. A formação visa também abordar aspectos tácticos e operacionais da participação da Polícia em cenários de crise e pós-conflito. No final da pós-graduação, os formandos terão desenvolvido competências ao nível do planeamento, da gestão de incidentes, da análise de risco, da negociação e da mediação de conflitos em cenários de risco. Os interessados podem solicitar informação adicional junto do centro de investigação do ISCSPI, através do email ciscpsi@gmail.com.

Abuso Sexual de Crianças

A AMCV - Associação de Mulheres contra a Violência vai realizar o seminário subordinado ao tema "Abuso Sexual de Crianças", nos dias 19, 20 e 21 de Março de 2009, entre as 9h30 e as 17h30, em Lisboa. O seminário abordará em pormenor questões como a transição da criança abusada sexualmente a jovem abusador, o contributo que o trabalho com jovens abusadores pode trazer para o trabalho com

a vítima, e ainda a problemática das mulheres como abusadoras sexuais. O seminário terá como orador o professor Tilman Fürniss, presidente do Departamento de Psiquiatria da Criança, no Hospital de Münster, na Alemanha. Mais informações através do email seminários@amcv.org.pt

Simplificação da Acção Executiva

A Simplificação da Acção Executiva vai estar em debate no próximo dia 25 de Marco de 2009, em Lisboa, numa conferência organizada pelo IFE. O evento pretende dar a conhecer de forma prática as alterações que entrarão em vigor na Acção Executiva, após 31 de Março. Os participantes terão oportunidade de analisar como serão concretizados os novos procedimentos de cobrança de dívidas, de saber como promover a celeridade e eficácia das execuções, de identificar as formas de evitar acções judiciais desnecessárias e de conhecer as novas competências dos agentes de execução. A conferência conta com presença de representantes do Ministério da Justiça, da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Gabinete para a Resolução de Alternativa de Litígios, da Ordem dos Advogados, e dos Solicitadores. Mais informações e inscrições em http://www.ife.pt/

NÃO SE DEIXE ENGANAR PELA CONVERSA DO "FICA MAIS EM CONTA"



PROCURADORIA ILÍCITA

Não faça direito por linhas tortas

O BARATO SAI CARO. CONSULTE UM ADVOGADO.



A SABER



18 REPORTAGEM TEMA DE DESTAQUE NA JUSTIÇA Abertura do Novo Ano Judicial

A SABER

O texto constitucional de 23 de Setembro de 1822 consagra o estabelecimento de um Supremo Tribunal de Justiça em Portugal, na cúpula da nova organização judiciária que nascia no País.

ABERTURA DO ANO JUDICIAL

Buscas a escritórios só com fortes indícios

As buscas a escritórios de advogados, as pressões sobre magistrados e Ministério Público e o novo mapa judiciário marcaram a cerimónia de abertura do ano judicial



António Marinho e Pinto a discursar

o meio da pompa e circunstância que habitualmente marcam a cerimónia de abertura do ano judicial, o bastonário da Ordem dos Advogados (OA), Marinho e Pinto, foi directo e frontal sobre a questão das buscas a escritórios de advogados. "Só pode ser alvo de buscas quando haja fortes indícios de que o advogado em causa cometeu um crime que permita essa diligência."

O bastonário da OA frisou que "não se podem permitir buscas ao escritório de um advogado unicamente para, através NÃO SE PODEM
PERMITIR BUSCAS PARA
ENCONTRAR PROVAS
QUE INCRIMINEM OS
CLIENTES

do método do arrasto, tentar encontrar quaisquer provas que incriminem os seus clientes" e, neste contexto, assegurou que a Ordem combaterá com firmeza o que classificou como práticas judiciais degenerescentes. Para o bastonário, há "sérias razões para suspeitar que alguns advogados são constituídos arguidos em certos processos-crime unicamente para poderem efectuar buscas aos seus escritórios e às suas residências com a finalidade de obter provas contra os seus clientes".

Às críticas de Marinho e Pinto, o Procurador-geral da República responderia com um apelo aos procuradores do Ministério Público (MP) para que "não se deixem influenciar, sugestionar, impressionar e menos ainda intimidar por qualquer tipo de pressão ou campanha". Para Pinto Mon-



José Manuel Conde Rodrigues, Alberto Costa, João Tiago e Silveira



D. José Policarpo e José Souto de Moura



António Costa e Joaquim Delgado



Rui Alarcão e Laborinho Lúcio



CHEGADA de Aníbal Cavaco e Silva recebido por Noronha do Nascimento



Jaime Gama à chegada ao STJ

teiro, "nada justifica que alguém goze de especiais privilégios na aplicação da justiça", porque, frisou, "inequivocamente todos são iguais perante a lei". "Devem ser investigados eventuais ilícitos sem olhar a quem eles respeitam", concluiu o PGR.

LEGISLAÇÃO COM MAIS QUALIDADE

Mas os poderes do MP seriam depois questionados pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça. Noronha do Nascimento criticou o direito do MP arquivar aquilo que ele próprio investiga sob o que classificou de "câmara escura do segredo de justiça". Na sua intervenção, o Presidente do STJ defendeu ainda a redução do segredo bancário e fiscal como um dos princípios inalienáveis do Estado de Direito. "Não haverá investigação criminal fiável e consequente dos crimes de colarinho branco sem o acesso da administração legitimada à vida bancária dos cidadãos", afirmou Noronha do Nascimento.

Aos procuradores do MP, mas também aos juízes, o Presidente da República deixaria também um recado. "As leis têm de

IGUALDADE

Para Monteiro Pinto, "nada justifica que alguém goze de especiais privilégios na aplicação da justiça", porque frisou, "inequivocadamente todos são iguais perante a lei".

ser produzidas em estreita articulação com aqueles que conhecem as realidades em causa", afirmou Aníbal Cavaco e Silva.

Numa intervenção que era aguardada com alguma expectativa, o Presidente da República exigiu ainda uma legislação com mais qualidade e de fácil compreensão aos cidadãos. "Produz-se por vezes legislação que tem em vista uma realidade que não é a nossa, que não tem em devida conta o país que somos, o país que queremos »



PINTO MONTEIRO e Aníbal Cavaco e Silva



José António Barreiros e Nicolina Cabrita



Momentos antes da cerimónia da abertura



Sessão de cumprimentos

e, sobretudo, o país que podemos ser", afirmou.

NOVO MAPA JUDICIÁRIO

Depois do alerta, o Presidente da República deixou um elogio à reforma do mapa judiciário. "A nova organização judiciária será um marco decisivo para a justiça portuguesa", considerou Aníbal Cavaco e Silva, acrescentando que se "espera que os cidadãos e as empresas passem

LEGISLAÇÃO

"Produz-se por vezes legislação que tem em vista uma realidade que não é a nossa, que não tem em devida conta o País que somos." **Aníbal Cavaco e Silva** a obter uma mais rápida resolução dos seus conflitos e uma atempada execução das decisões proferidas".

Por seu lado, o bastonário da OA defendeu a necessidade de garantir no novo mapa judiciário uma justiça de proximidade. "Não é curial obrigar-se os cidadãos a deslocarem-se a tribunais de outros concelhos quando as diligências processuais e os julgamentos podem ser realizados nos juízos existentes no seu concelho, bastando apenas que os magistrados lá se desloquem."

Para o Ministro da Justiça, a reforma vem significar "mais equidade territorial no acesso à justiça especializada, circunscrições de escala mais racional e mais adaptadas às actuais realidades", defendeu Alberto Costa. O novo mapa judiciário foi também o mote para o Ministro se referir ao novo *campus* da justiça, em Lisboa. "É uma solução que vem resolver insuficiências, inadequações e desperdícios acumulados ao longo do tempo", assegurou o governante, acrescentando que o *campus* será "o primeiro de uma série que representará funcionalidade, qualidade e modernidade ao serviço da justiça".

Antes de se referir ao novo mapa judiciário, o Ministro da Justiça colocara a tónica da sua intervenção na concretização do projecto Citius. "Hoje, cerca de dois terços dos processos dos nossos tribunais de primeira instância, todo o fluxo processual, todos os actos do tribunal e todas as decisões são realizados por meios electrónicos", afirmou Alberto Costa.

A Voz dos Protagonistas



BASTONÁRIO DA OA

"Fazem-se ou importam-se leis que visam transformar os advogados portugueses em zelosos colaboradores das autoridades judiciais nacionais e/ou europeias, chegando ao ponto de querer obrigá-los a denunciar os seus próprios clientes ou a agir como alongamentos secretos de investigadores policiais ou judiciais."

"Condenam-se advogados em taxas de justiça e multas por actos praticados no âmbito do mandato forense, em nome e no interesse dos mandantes, como se os mandatários fossem parte no litígio - e isso sem um juízo prévio de conformidade ou desconformidade desses actos com o EOA, como exige a COFTJ."

"[...] A OA não pode deixar de condenar com veemência o novo Regulamento das Custas Processuais, cuja entrada em vigor foi diferida para Abril próximo.

Trata-se de um diploma que contém medidas extremamente gravosas para os cidadãos e para as empresas, impedindo-os ainda mais de recorrer aos tribunais."

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Desde a minha tomada de posse como Procurador-Geral da República tenho afirmado que é necessário que exista uma Justiça mais célere, mais próxima do cidadão e em que ele acredite.

"É fundamental acabar com o sentimento de impunidade que ainda existe em Portugal, ideia que assenta essencialmente na convicção de que a Justiça não é igual para todos e também na morosidade, na desarticulação entre os vários operadores do sistema de justiça, nas prescrições, na falta de eficácia."

"Tem-se procurado (e conseguido em parte) transmitir ao cidadão uma ideia de transparência. Uma actuação transparente e perceptível exige um maior esforço ao Ministério Público, mas é essa actuação que contribuirá para a sua credibilidade. Sem transparência na Justiça não há democracia."

"Nenhuma queixa ficou sem averiguação, nenhum ilícito que chegue ao conhecimento do Ministério Público ficará por averiguar, nenhum esforço deixará de ser feito para apurar a verdade material."

"É tempo de dizer com toda a clareza e frontalidade que o Ministério Público não distingue crimes nem autores. Tudo tem sido e será investigado com o máximo de rigor e seriedade, com os meios de que se dispõe e respeitando as leis que o legislador entendeu fazer."

"Acredito que se caminha para uma melhoria significativa do sucesso no difícil combate contra a corrupção, o abuso de poder, o branqueamento de capitais. Necessário é que não seja dificultada a acção de quem investiga e acusa."



DESTAQUE



Guilherme d'Oliveira Martins e Rui Moura Ramos



ANTÓNIO ALBERTO RODRIGUES RIBEIRO e Rogério Alves



PRESIDENTE DO STJ

"Conferir a uma estrutura personalizadamente hierarquizada, como é o MP, o direito de arquivar aquilo que ela própria investiga sob a câmara escura de um segredo de justiça e com exclusão do direito de recorrer é, verdadeiramente, conferir um poder quase incontrolável de auto-regulação [...]."

"Em primeiro lugar, a limitação da capacidade de advogar em tribunais superiores: se os juízes só ascendem aí mediante concurso de mérito não é admissível que neles se advogue (no cível e no laboral) em regime franco, sem qualquer limite, como se a qualidade fosse apanágio tão só dos juízes."

"Em segundo lugar, há que ultrapassar pruridos inibidores e avançar politicamente para a institucionalização da figura do defensor público como garantia de defesa dos direitos dos mais desfavorecidos."

"Enquanto os sigilos profissionais se destinam a defender direitos de cidadania, os sigilos bancário e fiscal defendem normalmente privilégios de grupo; não haverá, por isso, investigação criminal fiável e consequente dos crimes de colarinho branco sem o acesso da administração legitimada à vida bancária dos cidadãos."

"Da independência do juiz a decidir, fala por si uma história comum de pressão mediática sobre o drama de uma menor que não conseguiu beliscar a capacidade de ser independente."





ALBERTO COSTA, Luís António Noronha Nascimento, Jaime Gama, Aníbal Cavaco e Silva, Rui Moura Ramos, Pinto Monteiro e António Marinho e Pinto



José MANUEL Conde Rodrigues e António Costa

MINISTRO DA JUSTIÇA

"No início deste ano judicial, quero exprimir a convicção de que este será mais um ano em que a taxa de resolução dos tribunais continuará a subir e a resposta aos cidadãos e às empresas continuará a melhorar."

"[...] A reforma vem significar melhor acesso, mais equidade territorial no acesso à justiça especializada, circunscrições de escala mais racional e mais adaptadas às actuais realidades."

"O sistema judicial vive um momento de viragem e de mudança: de recuperação da capacidade de resposta; de actualização tecnológica e adopção do processo electrónico; de reforma legislativa, organizativa, territorial."





PINTO MONTEIRO e António Marinho e Pinto



SIMPLÍCIO MENDONÇA, Jerónimo Martins, Filomena Vilas Raposo e Ivone Cordeiro



António Martins em conversa

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

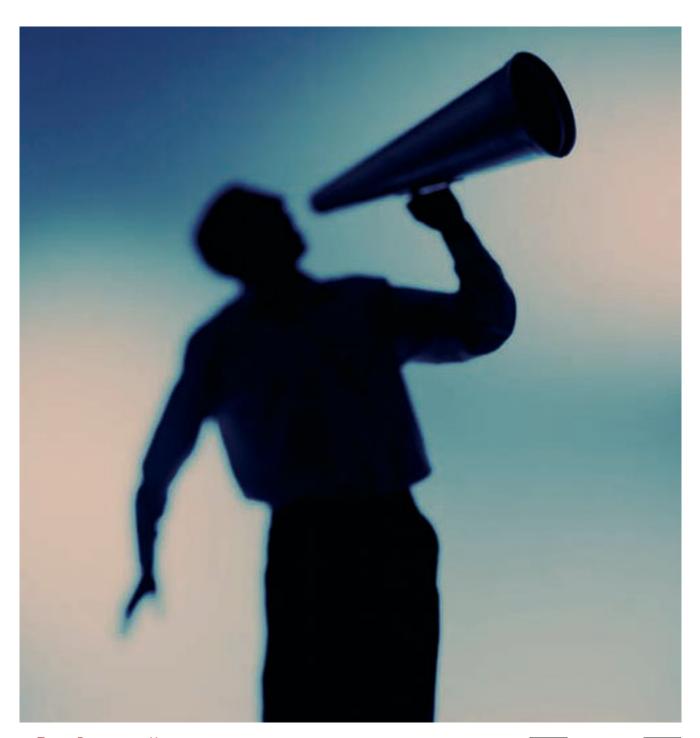
"Para o exercício da função judicial, a qualidade da legislação constitui, de facto, um elemento fundamental. [...] Os magistrados necessitam de leis de qualidade, redigidas numa linguagem precisa e segura, dotadas de soluções normativas harmónicas e consistentes. Para uma justiça melhor, é necessário legislar melhor."

"Portugal, tal como outros Estados membros da União, adoptou políticas de qualidade legislativa cuja eficiência deve ser regularmente escrutinada. Tendo-se registado alguns avanços no âmbito da simplificação de procedimentos, importa verificar, no entanto, se muitas das medidas se mostraram adequadas ou se foram efectivamente adoptadas e executadas."

"Na actual conjuntura de dificuldades colectivas que todos atravessamos, os operadores judiciários têm de se consciencializar de que o sistema judicial não vive à margem da realidade do País, que o mundo dos tribunais não é um universo próprio e fechado, situado fora do tempo que é o nosso."



TEM A PALAVRA



- 26 FIGURA DESTAQUE DO MÊS Caso Esmeralda Entre a estabilidade emocional e o pai biológico
- 28 Perspectivas por Clara Sottomayor Menores A Justiça e o caso Esmeralda (uma vez mais)
- **29 Perspectivas** por Eduardo Sá Afectos Quantas crianças, depois de maltratadas, se confiam, sem reservas?
- 30 GRANDE ENTREVISTA José Manuel Galvão Teles "É uma honra ter sido condenado pelo MP"
- 36 Ossos do Ofício Notícias de acontecimentos invulgares
- 37 SEM TOGA Ricardo Silva Santos De advogado a bodyboarder
- 38 JUSTIÇA NO MUNDO Actualidade internacional
- 40 OPINIÃO por Rui Patrício Ritmos Justiça que tarda, falha!

TEM A PALAVRA

"Do modo como a concebemos, a vida em família não é mais natural para nós do que uma gaiola é para um papagaio."

Bernard Shaw

CASO ESMERALDA

Entre a estabilidade emocional e o pai biológico

A decisão do Tribunal de Torres Novas foi tomada ao arrepio da opinião de pedopsiquiatras



já longo denominado "caso Esmeralda" parece ter chegado ao fim com a decisão do Tribunal de Torres Novas de entregar a guarda da menor, em definitivo, ao pai biológico. Uma decisão que veio confirmar o que o Tribunal da Relação de Coimbra decidira em Setembro de 2007, mas tomada ao arrepio da opinião de pedopsiguiatras. Como refere a especialista Clara Sottomayor neste Boletim, "os tribunais ignoraram desde o início que a entrega de uma criança a pais biológicos desconhecidos cria uma situação de perigo para a sua estabilidade emocional".

A decisão da juíza de Torres Novas não veio, assim, colocar um ponto final na controvérsia que durante meses alimentou jornais e blogosfera. O caso já é longo.

ESTE CASO CONFIGURA UM COMPLEXO DE RELAÇÕES AFECTIVAS, EM QUE A CRIANÇA SE VIU OBRIGADA A VIVER

O processo começa em 2003 quando o pai de Esmeralda inicia o processo de regulação do poder paternal da filha que se encontrava, há cerca de um ano, com um casal de acolhimento, Luís Gomes e Adelina Lagarto.

O processo ganhou projecção mediática com o confronto entre os pais afectivos (o casal que tomou conta da criança, a pedido da mãe), acusados de sequestro e o pai biológico, a quem não faltaram acusações de oportunismo por ter reconhecido a paternidade da criança quando esta tinha apenas um ano, e só depois de testes pedidos pela mãe. Entre uma e outra posição, muito se escreveu sobre o que seria melhor para o equilíbrio emocional da criança.

No fundo, estava em questão saber se Esmeralda deveria continuar com o casal que a acolheu, podendo, mais tarde, optar por viver com o pai biológico, ou, ao invés, ser já entregue a este. No meio deste complexo de relações afectivas em que a criança se viu obrigada a viver, a mãe biológica quis também intervir.

Ao longo do processo, diversos pedopsiquiatras foram chamados a dar a sua opinião sobre a estabilidade emocional da criança. Primeiro os de Coimbra, que aconselharam a manutenção de Esmeralda com o casal que a acolheu, alegando

RETROSPECTIVA DO CASO ESMERALDA

12 FEVEREIRO 2002

Esmeralda nasce em Coimbra e é registada como filha de pai incógnito e de Aidida Porto. A mãe informa o MP da Sertã que Baltazar Nunes é o pai, embora se recuse a assumir a paternidade.

28 MAIO 2002

Esmeralda é entregue ao casal Luís Gomes e Adelina Lagarto.

11 JULHO 2002

Baltazar Nunes é inquirido no Tribunal da Sertã e disponibiliza-se a assumir a paternidade, mas só depois de fazer exames.

OUTUBRO 2002

Exames confirmam que Baltazar Nunes é o progenitor.

20 JANEIRO 2003

O casal intenta no Tribunal da Sertã o processo de adopção.

24 FEVEREIRO 2003

Baltazar Nunes é notificado dos resultados dos testes e perfilha a menor.

16 OUTUBRO 2003

Baltazar Nunes dá entrada ao processo de regulação do poder paternal.

17 NOVEMBRO 2003

Conferência de pais para acordar a regulação do poder paternal.

15 DEZEMBRO 2003

O MP e o juiz pronunciam-se a favor de que a menor se mantenha à guarda do casal.

13 JULHO 2004

Sentença de regulação do exercício do poder paternal dá a guarda a Baltazar Nunes. O casal é notificado dessa decisão e interpõe recurso. O pedido é recusado. Opinião semelhante tem a Relação de Coimbra.

JULHO 2004

Baltazar Nunes tenta receber a menor, mas Luís Gomes recusa-se a entregá-la.

"problemas de ansiedade" e "instabilidade emocional". Depois os de Santarém que, no mesmo sentido, enalteceram a relação com o casal e alertaram para um quadro instável quando se aproxima a ideia de estar com o pai biológico. Indiferente à posição dos especialistas, a juíza do Tribunal de Torres Novas decidiu, no final de 2008, entregá-la em definitivo ao pai

O MP avança com uma queixa-crime por sequestro.

19 JANEIRO 2005

Casal interpõe recurso para o Tribunal Constitucional para que lhe seja concedida legitimidade para discutir o futuro da menor.

12 DEZEMBRO 2006, JANEIRO 2007

Julgamento de Luís Gomes acusado de sequestro e subtracção de menor, sendo condenado a seis anos de prisão por sequestro. É promovido um *habeas corpus*, mas o pedido é indeferido pelo STJ.

30 JANEIRO 2007

O casal fica provisoriamente com a guarda.

31 JANEIRO 2007

O Tribunal Constitucional dá razão a Luís Gomes e Adelina Lagarto, e considera que o casal tem legitimidade para contestar a sentença.

20 FEVEREIRO 2007

Declaração de contumácia para Adelina Lagarto, que permanece desaparecida acompanhada da menor.

21 FEVEREIRO 2007

Tribunal da Relação de Coimbra recusa o recurso interposto pela defesa de Luís Gomes, que contestava a prisão preventiva. Os juízes decidem que existe perigo de fuga e de continuação do crime de sequestro.

26 FEVEREIRO 2007

O casal apresentou um requerimento pedindo um regime provisório para legitimar a sua guarda.

21 MARÇO 2007

A menor é vista pelo departamento de pedopsiquiatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

26 MARÇO 2007

Adelina Lagarto fica a aguardar, em liberdade, o julgamento pelo crime de sequestro.

biológico, na mesma linha do que tinha sido decidido, de resto, pelo Tribunal da Relação de Coimbra.

Da decisão da Relação de Coimbra, tomada em 2007, os pais afectivos tentaram o recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, mas sem êxito. Os magistrados consideraram que não eram passíveis de recurso "as decisões tomadas segundo cri-

21 ABRIL 2007

Luís Gomes e Adelina Lagarto pedem a suspensão do acordo parcial, reclamando que a guarda deve ser-lhes atribuída até que haja uma nova decisão do Tribunal da Relação.

9 MAIO 2007

Luís Gomes sai em liberdade depois de o Tribunal da Relação de Coimbra reduzir a condenação de seis para três anos de prisão, com pena suspensa.

JUNHO 2007

Dão entrada no STJ dois recursos contra a condenação de Luís Gomes por sequestro de Esmeralda, um interposto pelo MP e outro pela defesa do militar.

JULHO 2007

O Tribunal de Torres Novas ordenou que os contactos da menor com os pais afectivos passem a ser uma vez por mês.

26 SETEMBRO 2007

Tribunal da Relação de Coimbra confirma a sentença e concede a guarda e o poder paternal ao pai biológico.

11 DEZEMBRO 2007

Casal recorre da decisão de entrega ao pai biológico e o caso sobe ao STJ, mas o STJ não aceita o recurso.

10 JANEIRO 2008

STJ confirma crime de subtracção de menor para Luís Gomes, mas diminui a pena de prisão para dois anos, com execução suspensa.

23 JULHO 2008

Despacho mantém a menor à guarda de Luís Gomes e Adelina Lagarto até apreciação dos processos de regulação do poder paternal.

DEZEMBRO 2008

Tribunal de Torres Novas decide atribuir a guarda definitiva de Esmeralda ao pai biológico.

térios de conveniência e oportunidade". Decidida a entrega de Esmeralda ao pai biológico, uma outra pedopsiquiatra veio aconselhar os pais afectivos e biológico a acordarem entre si a possibilidade de uma guarda partilhada. Uma proposta que contraria a decisão judicial, mas que visa contribuir para uma maior estabilidade emocional da criança.

PERSPECTIVAS



MARIA CLARA SOTTOMAYOR Assistente da Escola de Direito do Porto da UCP

MENORES

A Justiça e o caso Esmeralda

(uma vez mais)

O direito da criança ao respeito pelas suas vinculações afectivas

rgulhoso de si mesmo, o poder judicial conseguiu finalmente fazer cumprir uma decisão, após quatro anos de ter sido proferida. E o que está errado não é o tempo que demorou a sua execução, pois, do ponto de vista do interesse da criança, tal nunca devia ter sucedido. O mais chocante é que se trata de uma decisão que nega o papel da afectividade no desenvolvimento da criança, assim como a sua história de vida e identidade.

Os tribunais ignoraram, desde o início, que a entrega de uma criança a pais biológicos desconhecidos cria uma situação de perigo para a sua estabilidade emocional. Estará reposta, assim, a confiança da sociedade na Justiça? Acreditarão os cidadãos que um despacho que se antecipou à consulta de pedopsiquiatria marcada para o dia seguinte, no serviço escolhido pelo tribunal, terá respeitado o interesse da criança? Ficarão os cidadãos convencidos da justeza de uma solução que desconsiderou os pareceres médicos, e que se baseou numa observação directa da criança, pela magistrada do processo, atestando o seu equilíbrio psicológico e a sua nova identidade como Esmeralda Porto?

A psicologia demonstra que não é possível uma criança, tratada como filha, por um casal, ao longo de quase sete anos, adquirir uma nova identidade, ao fim de 20 dias na companhia da família biológica. E, ainda que tal mudança fosse possível, provocaria, como confirmam testemunhos de adultos que viveram esta realidade na infância, danos psíquicos irreversíveis e um apagamento da história e da personalidade de um ser humano. Sem ter em conta o sofrimento causado às crianças com a separação



OS TRIBUNAIS

ADMINISTRAM A JUSTIÇA

EM NOME DO POVO.

A SUA AUTODIDADE VEM

A SUA AUTORIDADE VEM DA JUSTIÇA DAS DECISÕES E NÃO DA FORÇA das suas pessoas de referência, e que a psicologia considera um sofrimento equivalente ao gerado pela morte dos pais, a Justiça torna-se uma imposição das convicções pessoais de quem decide, ignorando as mais elementares regras de bom senso e de colaboração entre as várias ciências.

A jurisprudência, neste caso, separa-se do que tem sido a orientação do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. O TEDH já concedeu aos adultos que têm laços afectivos estreitos, de tipo parental, com as crianças de quem cuidam, a protecção do art. 8.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, classificando a relação afectiva como vida familiar, e entendendo que o mero vínculo biológico, sem uma relação pessoal com a criança, responsabilidade financeira e prestação de cuidados, não constitui uma relação familiar.

Este caso está marcado pela discussão acerca dos erros dos adultos e do seu merecimento à criança. Porém, o centro da decisão deve ser o direito da criança ao respeito pelas suas vinculações afectivas precoces. A intenção de não premiar quem não segue os trâmites adequados a um processo de adopção já está realizada com o não decretamento da adoptabilidade da criança. Negar a

guarda às pessoas que cuidaram da criança, durante quase toda a existência desta, significa usar a criança para impor a autoridade dos tribunais. O preenchimento valorativo de conceitos indeterminados, num sistema judicial rigoroso e democrático, não pode deixar de atender aos dados da psicologia e à consciência social. Os tribunais administram a justiça em nome do povo. A sua autoridade vem da justiça das decisões e não da força.



AFECTOS

Quantas crianças, depois de maltratadas, se confiam, sem reservas?

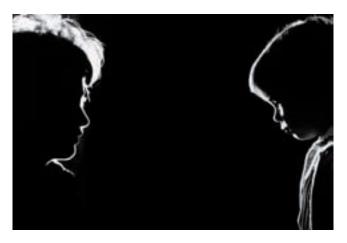
Os direitos devem converter-se em supremos interesses para todos nós

s crianças parecem resistir, regra geral, a quase tudo. Como nós. E quanto mais os maus-tratos chovem em cascata mais a sua presumível resistência parece exuberante. Aquilo que as pessoas que elogiam a resiliência das crianças nunca consideram são os episódios de stresse pós-traumático e as doenças psíquicas que elas (em consequência do sofrimento cumulativo) vivem pela vida fora, sobretudo depois de toda a turbulência ter sossegado. Quantas crianças, depois de maltratadas, se confiam, sem reservas, a uma relação? Nenhuma! Quantas crianças, depois de serem vítimas de violência, vivem sem que estejam, permanentemente, corrompidas, em muitos dos seus gestos, por ela? Nenhuma! Daí que o primeiro desafio da justiça para com as crianças em perigo seja o da urgência. O segundo, o de tomar os seus direitos como supremos interesses para todos nós. O terceiro, o de prevenir em vez de reparar. O quarto, o de não obstruir o direito à justiça com o exercício da justiça. Em nome da justiça e da sua saúde, devemos - antes de tudo - proteger as crianças da exposição aos maus-tratos e, só depois, minimizar os danos que eles possam ter no seu desenvolvimento. Vulgarizar o apoio psicológico enquanto uma criança é negligenciada ou maltratada é elevar a psicoterapia à categoria de um tira-nódoas, como se as crianças não tivessem memória e um sentido de justiça.

UM VÍNCULO NUNCA SE APAGA

Cada vínculo constrói-se através do precipitado de gestos de ternura que - ao longo do tempo, de forma coerente e de modo constante - alguém essencial nos deu. Um vínculo nunca se apaga. Será, pois, expectável que sete anos de vida de uma criança possam reverter a zero, com sequelas mínimas? Não. Será expectável que a pequena Esmeralda aliene os pais, colocando no seu lugar os vínculos que venha, em cima adverso, a construir com o seu progenitor? Não. Se as pessoas que foi considerando como pais - e a quem confiava sofrimentos ou vulnerabilidades - a desampararam (mesmo que o tenham feito em nome da Lei), o grau de confiança que, depois disso, a pequena Esmeralda terá em relação a qualquer figura parental será, para sempre, inquinado por tão absurdo sofrimento.

A exposição continuada a sofrimentos violentos provoca



EM NOME DA JUSTIÇA E DA SUA SAÚDE, DEVEMOS - ANTES DE TUDO - **PROTEGER AS CRIANÇAS DA EXPOSIÇÃO AOS MAUS-TRATOS** E, SÓ DEPOIS, MINIMIZAR OS DANOS QUE ELES POSSAM TER NO SEU DESENVOLVIMENTO

danos irreparáveis numa criança. Será, também, assim com a pequena Esmeralda. É por isso que quem está em causa neste processo não é um pai biológico ou um casal adoptante. O que está em causa é a necessidade de nunca submetermos qualquer criança aos maus-tratos que jamais aceitaríamos para os nossos filhos. Repartirmo-nos entre aqueles que serão, *a priori*, a favor do pai biológico e aqueles que estarão pelos pais afectivos não será uma forma séria de olharmos pela Esmeralda. Acima de tudo, a divisão deve colocar-se entre aqueles que são a favor ou contra ela. Ainda assim, será um compromisso de cidadania interpelar a justiça. Interpelar não representa obstruí-la: significa respeitá-la. Pressupõe que se reconhece nela a capacidade de privilegiar o arbitral ao arbitrário, aceitando que é a sensatez do contraditório que nos separa dos processos de intenção.

JOSÉ MANUEL GALVÃO TELES

"É uma honra ter sido condenado pelo MP"

Tem 50 anos de advocacia e, pela primeira vez, na sua longa carreira foi condenado por um crime de difamação, depois de o Tribunal da Relação ter considerado que atingiu de forma gravosa a dignidade pessoal e profissional de dois magistrados do MP

um senhor da advocacia. Sócio fundador de uma das maiores sociedades de advogados do país, José Manuel Galvão Teles defende que advocacia tem de ser uma paixão. Uma paixão praticada com excelência e exigente de um ponto de vista profissional e deontológico.

Defendeu a juíza Fátima Galante, a defesa correu muito bem, tendo o processo ficado pela fase de instrução. A juíza foi absolvida, mas o senhor acabou por ser condenado por um crime de difamação instaurado pelo Ministério Público (MP).

A conclusão que eu retiro deste processo é que me correu muito bem, sob todos os pontos de vista. O meu interesse principal era a defesa da juíza Fátima Galante, que estava inocente. O resto são pormenores sem grande importância.

São mesmo de pouca importância? Acha que houve uma certa perseguição ao advogado por parte do poder judicial?

Não digo que haja perseguição. O que acho é que há da parte do MP e de alguns magistrados judiciais uma certa susceptibilidade à flor da pele que não se justifica, resultado de uma má compreensão do seu papel. Não admitem que os advogados tenham uma linguagem e uma liberdade de expressão ao mesmo nível deles. Sentem-se ofendidos por isso, talvez em virtude de se considerarem "órgãos de soberania", o que não faz nenhum sentido.

Foi condenado, o que aconteceu pela primeira vez.

Este meu caso é exemplar. Todas as frases consideradas ofensivas da honra e consideração são frases dirigidas ao MP, precisamente ao MP. Não é um ataque pessoal - nem sabia quem eram as pessoas que dirigiam o inquérito - é um ataque ao MP. Apesar disso, são os membros do MP que se dizem pessoalmente ofendidos, que declaram ter tido um enorme desgosto e que, por isso, pretendem receber, como receberam, indemnizações elevadas. Não tem nenhuma razão de ser esta condenação, totalmente arbitrária e corporativa. Gostaria de discutir publicamente com o MP quem é que tem razão. Quando digo que são incompetentes, é porque de facto foram incompetentes, conforme, aliás, também o disse o próprio STJ. Só isso.

A sua defesa utilizou expressões

Ser condenado por ofensas ao Ministério Público, nestes termos, é uma honra... Fui duro, mas estava em causa algo fundamental. É espantoso que o MP e os tribunais se ofendam por eu dizer que são incompetentes, quando dizem que a juíza é corrupta sem haver indícios. Há algo mais grave do que dizer que um juiz é corrupto sem haver sequer indícios? E eu não vou intentar, em nome da minha cliente, uma acção crime por causa disso. Não tenho espírito de queixinhas...

É crítico do crime de difamação...

Se fosse legislador, retirava do Códi-

go Penal o crime de difamação quando não estão em causa factos concretos. Chamou estúpido, chamou estúpido; agora quando se diz que roubou, tem de defender-se a honra... Hoje toda a gente se difama, vão todos para tribunal e o processo acaba cinco anos depois com um acordo. Perde-se tempo e dinheiro. É ridículo.

Como analisa hoje a relação entre a advocacia e a magistratura judicial e do Ministério Público?

Depende de caso para caso. Antigamente, os juízes tinham uma certa preocupação de manter distância dos advogados. Hoje há uma maior aproximação, as pessoas conhecem-se, convivem. No entanto, mantém-se em grande parte, do lado dos magistrados, a susceptibilidade de que falava há pouco, mas que, porventura, vai desaparecendo.

Quais as dificuldades que os advogados sentem hoje nos tribunais?

Os juízes, em geral, adoptaram o princípio de não receber os advogados, o que é muito mau. No entanto, não deixo de reconhecer que há advogados que abusam nesse contacto. Muitas vezes, fazem-no sem ter justificação. Mas há muitos casos em que se justifica uma palavra. O juiz não pode ter como regra o não falar, deve analisar caso a caso e ter a coragem de dizer aos advogados, se for caso disso, que acha mal que o tenham contactado sobre certos assuntos.

Considera que há uma relação de demasiada confiança entre os ma-



gistrados do Ministério Público e a magistratura judicial? Há quem defenda que o MP deveria trabalhar fora dos tribunais.

Do ponto de vista institucional e legal, o MP não deveria trabalhar tão perto, tão ligado à magistratura judicial. Quando fui advogado na defesa do engenheiro Melancia, lembro-me perfeitamente de que, a certa altura, numa situação difícil de decidir, o juiz entendeu sair da sala para conferenciar à parte com os outros dois juízes. Mas o mais espantoso foi que a delegada do MP, a dra. Maria José Morgado estava reunida com eles. Entrei e perguntei calmamente se estavam à minha espera. A atrapalhação de todos foi eloquente. Isto mostra que, por vezes, há realmente uma ligação demasiado próxima entre os juízes e o MP. É claro que também há algumas guerras entre eles, mas não é caso geral.

Há muita gente a defender que o MP deverá perder o seu lugar junto do juiz...

Toda a gente concorda com isso, excepto quem tem de tomar a última decisão, que nunca foi tomada. Até a forma de A DRA. MARIA JOSÉ MORGADO ESTAVA REUNIDA COM ELES.

ENTREI E PERGUNTEI CALMAMENTE SE ESTAVAM À MINHA ESPERA. A

ATRAPALHAÇÃO DE TODOS FOI ELOQUENTE

entrar nas audiências de julgamento, ao mesmo tempo para o MP e juízes, com os advogados a levantarem-se respeitosamente. Nem os advogados querem que alguém se levante quando eles entram na sala...

Como define hoje o papel da Ordem dos Advogados?

É uma pergunta difícil. Ao longo do tempo, a Ordem veio a evoluir nas suas funções e métodos. Antes era mais fácil defender os interesses dos advogados. No tempo de Salazar e do antigo regime, a OA foi sempre um bastião de liberdade, na defesa da liberdade de expressão e de reunião. Depois, o número de advogados cresceu brutalmente, hoje a classe

não é muito uniforme, estão inscritos advogados que exercem a sua profissão de forma diferente, na província, nas empresas, nas grandes sociedades. É preciso gerir os diferentes interesses e obrigações dos profissionais. Tudo isto não é uma missão fácil, mas espero que a Ordem vá no bom sentido.

Que serviços deve a OA prestar aos seus membros?

Há matérias que são transversais, como a deontologia profissional, e que, ao nível da formação, devem ser tratadas pela Ordem, uma vez que não podemos confiar apenas no estágio de advocacia. Por outro lado, acho que as sociedades de advogados deveriam ser trazidas para esse trabalho importante de acompanhar os jovens advogados. Depois, há também a defesa da classe perante a evolução da justiça, perante o exercício do direito, quer nos tribunais quer através das polícias de investigação criminal.

Concorda com os que dizem que, nos últimos anos, a OA desenvolveu uma certa cultura de subserviência perante a magistratura? Se há coisa de que o nosso bastonário não pode ser atacado é certamente essa. Anteriormente, noutros mandatos, não me parece que tenha havido uma subserviência perante os magistrados. Talvez não tenha havido, isso sim, uma posição clara em relação a algumas matérias que dizem respeito à forma do exercício da magistratura pela classe dos juízes. Demasiado silêncio da nossa parte.

O que acha que levou ao número excessivo de advogados existente no país?

A advocacia é uma profissão que tem de ser exercida como uma paixão. Exige um mundo de conhecimentos (e de actualizações) e uma entrega completa aos casos, aos processos. É muito difícil ser-se advogado. Compreendo mal que se faça advocacia ao fim da tarde, que se faça advocacia tendo outros empregos.

O ensino de direito deveria ser revisto. É muito fácil fazer uma faculdade de Direito, os licenciados saem às catadupas e precisam de trabalho, não é fácil.

A OA deveria ter uma função reguladora?

Será difícil, mas deveria ter uma função crítica e estudar o assunto com as autoridades. Participar nas decisões.

Acha que os honorários recebidos pelos advogados são compatíveis com a sua responsabilidade e a dignidade da profissão?

Há o defeito de pensar que todos os advogados ganham o mesmo e muito. Há advogados na província, e também nas grandes cidades, que têm dificuldade em sobreviver, por isso, não é digno o que ganham.

CURRICULUM

José Manuel Galvão Teles está inscrito na Ordem desde 1963. Sócio fundador da Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados, José Manuel Galvão Teles é conlsultor de algumas das mais importantes empresas nacionais e estrangeiras a operar em Portugal e presidente da Assembleia Geral de várias das maiores sociedades sediadas em Portugal.

A ADVOCACIA NÃO É
UMA AUTO-ESTRADA
EM QUE TUDO É
PERMITIDO A QUALQUER
VELOCIDADE. TEM DE
SE FAZER A DEFESA
DOS CLIENTES DENTRO
DOS PARÂMETROS
DEONTOLÓGICOS

FUNDAMENTAIS

Renunciou à presidência da Assembleia Geral da EDP, por considerar que a sua continuação iria prejudicar a imagem da empresa, apesar de defender que não havia incompatibilidades. Como vê esta questão?

Tenho uma posição que pende quer para um extremo quer para o outro extremo. Inclino-me, por um lado, para ser a favor das incompatibilidades, designadamente no caso de advogados e deputados. Mas, por outro lado, entendo que não é através da legislação e de critérios puramente formais, que se resolve o problema. Quando há muitos critérios formais as pessoas contentam-se com o seu preenchimento, o que é um engano. Quem quer defraudar a lei, defrauda-a. É certo que a lei deve dificultar a corrupção, mas esta questão é uma questão de consciência e de formação pessoal e colectiva. O país tem de crescer nesse sentido, é incompatível ser advogado e ser servidor de outras causas, de outros interesses.

Como reagiria se um membro da sua sociedade de advogados fosse desempenhar funções no Governo?

Apertava-lhe a mão, dizia-lhe adeus e durante esse período haveria um divórcio completo, não era tido como membro activo da sociedade. Mas, primeiro, aconselhava-o a não aceitar.

Defende que quem trabalha numa sociedade de advogados tenha uma regime profissional especial?

Acho que não. Aqui somos 159 advogados e todos lhe dirão que são advogados e não funcionários. Todos são tratados e exercem como advogados que são, mesmo os estagiários. São todos advogados, no que toca ao regime de horário de trabalho, à responsabilidade profissional, à dedicação com que trabalham, à

autoria das peças que fazem, ao respeito que lhes é devido.

Concorda com as afirmações de José Miguel Júdice, quando disse que o Estado deveria contactar sempre as três maiores sociedades de advogados? A legislação sobre as sociedades de advogados está desactualizada em Portugal; as firmas inglesas e espanholas instalam--se em Lisboa e podem fazer tudo o que querem em termos de publicidade e nós não. Mas não defendo que as sociedades de advogados tenham determinadas práticas de publicidade que, infelizmente, estão a ser usadas. Aí sou muito conservador. É um problema de consciência, as pessoas devem fazer o que entenderem, mas são responsáveis...

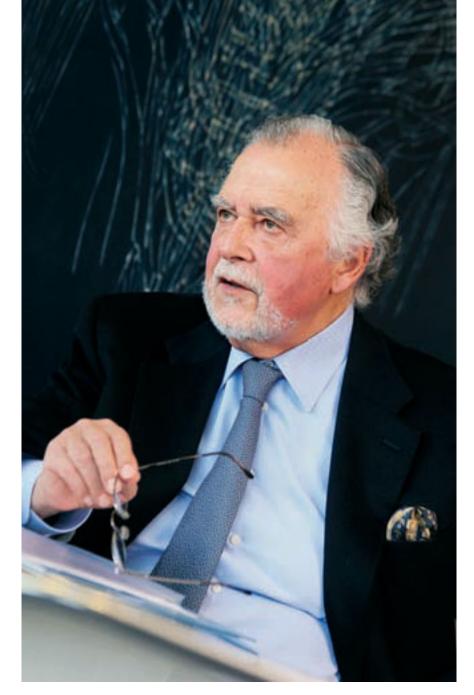
André Gonçalves Pereira dizia há pouco tempo que os grandes escritórios de advogados são empresas de prestação de serviços...

Discordo. As sociedades de advogados são empresas apenas no sentido de que têm de se têm de organizar empresarialmente, na sua estrutura e trabalho. E esta é uma grande empresa. Mas não é uma empresa de prestação de serviços como os bancos o são. O que nós defendemos é completamente diferente. Nós, advogados, temos de defender a justiça e o direito em todas as situações, independentemente dos interesses materiais dos clientes. Um banco de investimento cumpre a sua função deontológica se, por exemplo, emprestar dinheiro, mesmo que saiba que a empresa (o seu cliente) não está no bom caminho. Nós, advogados, seja qual for o caso, não podemos, por exemplo, defender uma posição, mesmo que seja boa a curto prazo para o cliente, se considerarmos que ela é má a médio prazo. Somos obrigados, deontologicamente, a ter uma visão global dos interesses do cliente e de terceiros, à luz da Llei e do direito. Por isso, somos colaboradores da justiça.

Os advogados são uma espécie de mediadores no mundo de negócios?

Os advogados não são mediadores, mas sim conselheiros dos clientes do ponto de vista jurídico e hoje o jurídico, o direito, tem uma função, uma responsabilidade fundamental.

Que reflexos poderá ter a actual crise económica numa sociedade de



advogados como a que pertence?

Sou, por natureza, um optimista; os advogados devem ser realistas, mas há que não cair na tentação de ver tudo por um prisma de catástrofe. Falar na crise provoca a crise e ela já está instalada. Há uma situação económica difícil, que vai atingir os escritórios de advogados, mas não se trata agora, oportunistamente, de mudar de áreas de trabalho. Detesto que se diga isso, detesto que existam falências e que por isso, nos especializamos no direito de insolvência. O nosso escritório não vai fazer a conversão para esse lado. Julgo que em todas as situações os escritórios de advogados são necessários. Vamos manter-nos como sociedade, com a nossa estratégia, os nossos objectivos, o nosso orçamento. Fizemos há pouco tempo uma reunião geral de sócios e a nossa ideia é a de que vamos continuar a trabalhar, mantendo o nosso ritmo, embora cautelosamente.

Trabalham muito a arbitragem. Qual é sua opinião sobre a desjudicialização da justiça?

Acho que é importante esta forma de resolução dos litígios que retira dos tribunais nacionais litigância em que o Estado não tem de intervir, porque são discussões entre grandes empresas. Numa altura em que os tribunais estão atolados de trabalho, é importante que estas questões possam ser tratadas a latere. É uma justiça mais rápida, provavelmente mais cara, mas é uma justiça feita para grandes empresas e casos importantes do ponto de vista económico, que não interferem especialmente com os direitos fundamentais dos cidadãos.

Ajustiça tornou-se muito mediática nos últimos anos. É bom que se fale tanto da justiça em Portugal?

tanto da justiça em Portugal? É importante que se fale da justiça em NÃO DEFENDO QUE AS SOCIEDADES DE ADVOGADOS TENHAM DETERMINADAS PRÁTICAS DE PUBLICIDADE QUE, INFELIZMENTE, ESTÃO A SER USADAS

Portugal, já não acho importante, para a opinião pública, abrir a televisão e ouvir o relato dos crimes que vão do Minho ao Algarve.

Que balanço faz das alterações introduzidas pelo Código Penal e do Processo Penal?

Sou francamente a favor das alterações. O Ministério Público tem feito uma campanha diária, inacreditável, para combater essas alterações e manter alguns privilégios. Sem fundamento nenhum. O caso do segredo de justiça, por exemplo, é uma simples questão de tempo: o MP tem de dispor de tempo para a investigação; não pode, porém, com base em não ter tempo, nem instrumentos, nem dinheiro suficientes, exigir ter prazos totalmente dilatados a seu belo prazer. Tem de haver prazos e regras razoáveis para que o segredo de justiça acabe em momento oportuno, porque há que defender também os interesses dos arguidos.

Acresce que o segredo de justiça é constantemente violado numa altura em que os advogados não têm acesso ao processo e, apesar disso, não acontece nada neste país. Tenho feito queixas-crime contra terceiros e nunca se sabe quem é o culpado. É um escândalo.

O procurador-geral da República, Pinto Monteiro, aponta para uma "excessiva protecção do arguido" e para um "dificultar da prisão preventiva"...

Não concordo. O regime anterior é que era excessivamente favorável a uma certa investigação. O MP habituou-se a investigar com base nas escutas telefónicas, é uma investigação complementar, não é exclusiva.

E quanto à prisão preventiva...

O encurtamento dos prazos dificulta e >

bem o trabalho do MP e da Polícia Judiciária, no sentido que têm de investigar com mais rigor. Não podem estar sentados à secretária a ouvir as escutas telefónicas, sem grande ponderação aliás, e, se calhar, sem intervenção do juiz e, depois, acusar as pessoas, só com base nas transcrições, como aconteceu no caso da Casa Pia. A investigação penal é complicada, mas temos de nos habituar a fazê-la correctamente.

É muito crítico em relação ao MP...

Sou muito crítico quanto ao seu modo de actuação, em geral. Mas o ponto principal da minha indignação, neste momento, é o segredo de justiça. O MP é responsável por processos-crime nunca investigados até ao fim. Têm de averiguar, saber quem é responsável pelo crime de violação do segredo de justiça. Depois de tantos anos de violações tão graves do segredo de justiça, é inacreditável que não se tenha avançado nada de concreto, em muitos processos, contra o MP, a PJ, os serviços, os funcionários, etc., etc.

Quais os casos que mais o marca-ram?

Os casos que mais me marcaram são cíveis, mas os casos penais são os mais mediáticos. Nestes, o do engenheiro Melancia e da juíza Fátima Galante foram importantes porque os defendi e foram absolvidos com toda a justiça. Foi muito gratificante. Mas houve muitos outros interessantes.

Quantos advogados existiam quando começou a advogar?

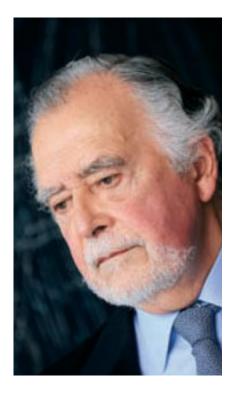
Cinco, seis mil... não sei ao certo.

E o seu primeiro patrono?

O meu tio José Maria, um grande advogado, trabalhei sempre com ele até ele falecer. Devo-lhe a minha formação profissional.

Como era ser advogado na altura?

Havia uma teatralização da advocacia, hoje há mais técnica... O julgamento mais difícil que tive no início da minha actividade profissional foi com o professor Palma Carlos, um barrista dificílimo. Gostava muito de mim, mas tentou aproveitar a sua maior *sagesse* e, principalmente, experiência, para ditar para a acta a favor do cliente dele algumas coisas a que, com dificuldade, me tive de opor.



O SEGREDO DE JUSTIÇA É CONSTANTEMENTE VIOLADO NUMA ALTURA EM QUE OS ADVOGADOS NÃO TÊM ACESSO AO PROCESSO E, APESAR DISSO, NADA ACONTECE NESTE PAÍS. É UM ESCÂNDALO

Ainda aceita novos clientes?

Aceito, mas normalmente não trabalho sozinho.

Tirou o curso de Direito em Lisboa, viveu a crise de 62. Que valores lhe ficaram desse tempo?

Os valores de toda a vida; já os tinha antes de 62. Despertei-os e aprofundei-os na faculdade, foi aí que cresci do ponto de vista cívico. Os grandes valores da cidadania, da solidariedade, da liberdade, da verdade e da justiça.

Foi embaixador na ONU...

Fui embaixador, em 1975 e 1976, a convite do major Melo Antunes de quem era extremamente amigo e de quem tenho uma saudade imensa. Resisti durante dois ou três meses, alegando que era advogado, mas acabei por dizer que sim, pressionado pelos amigos e por ele

próprio. Mas estava a começar o Verão quente e tínhamos decidido não colaborar com o V Governo. Só fui para embaixador quando Melo Antunes voltou a ser ministro dos Negócios Estrangeiros. Foi um período muito interessante, em que se discutiu Angola e Timor. Estava lá quando foi a invasão de Timor e fui eu quem defendi a posição de Portugal no Conselho de Segurança. Foi um trabalho de advogado.

Como vê hoje a situação de Timor? Vi com grande alegria a fase final e vejo com preocupação a fase actual.

Se voltasse atrás, escolheria a profissão de advogado?

Costumo dizer que só discuto direito - porque tenho a obrigação de saber alguma coisa - e futebol e política, porque são assuntos que toda a gente discute. Gosto de ser advogado, não me vejo a exercer outra profissão.

Quais as marcas que gostaria de deixar?

Acho que transmiti valores importantes sobre a forma de fazer advocacia aos que trabalham comigo, advocacia exigente, com entrega, e advocacia de valores. Em Penal, há a máxima de que todo o arguido tem defesa. Tem defesa, mas não é para se mentir, é para se ser correcto e verdadeiro. Fulano é culpado de ter cometido o crime, então não se deve dizer que não é culpado, deve é defender-se a medida da pena.

Com base nesta máxima, muitos advogados defendem o indefensável. Não se pode fazer isso, a advocacia não é uma auto-estrada em que tudo é permitido a qualquer velocidade. Tem de se fazer a defesa dos clientes dentro dos parâmetros deontológicos fundamentais. A culpa é também dos cidadãos em geral, dos clientes, das testemunhas. Do ponto de vista ético, não estamos habituados a ser duros connosco. A ser exigentes.

É essa a mensagem que gostaria de deixar aos jovens advogados...

Sim. Gostaria que esta sociedade cumprisse estes valores. Que praticasse uma advocacia de excelência, profissional e deontologicamente exigente. Que tenha sentido institucional, que permaneça com valores para além de nós próprios. Gostaria que se mantivesse, sempre, uma instituição de referência.

BIBLIO~ TECA



A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

Serviços prestados

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> Acervo documental

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas [180 dos quais com assinatura activa];
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos (disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet);
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



 A Biblioteca funciona todos os dias úteis das 9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.

Utilize os serviços da nossa Biblioteca! Aguardamos a sua visita!

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa (junto ao Teatro Nacional D. Maria III - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60, 90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14 e-mail: boalbcg.oa.pt



TRIBUNAL DE PESO DA RÉGUA Massa de ar polar deixa justiça congelada

¶ra uma vez uma manhã fria de Janeiro. O Tribunal da Régua acordou ao som das previsões meteorológicas: descida acentuada da temperatura, fruto da passagem de uma massa de ar polar. Cheios de boa vontade, cobertos de luvas, sobretudos e cachecóis, os funcionários abriram as portas do tribunal e acenderam a luz. Advogados e juízes enchouriçados em togas e becas ocuparam os seus lugares. Para amenizar a temperatura das salas glaciares, resolveram ligar o aquecimento. A rua estava mais apetecível que as salas do tribunal. E como já vai longe o tempo da máquina de escrever, ligaram o computador, seguido da impressora, e cometeram o acto irreflectido de ligar também o fax. Pfttt... Eis que o quadro da luz vai abaixo. O advogado barafusta. O juiz esperneia. O funcionário desespera. Os três ficam irritados. O último levanta-se, caminha encolhido até ao quadro da electricidade, carrega no botão e... Pfttt... o disjuntor volta a disparar... Cheio de boa vontade e quase sem circulação na mão, põe o dedo no disjuntor, tira o dedo do disjuntor... e lá se vai a luz... não uma, nem duas, nem três... 16 vezes numa hora... mais de 37 vezes num dia... uma centena numa semana! Não é possível trabalhar! Maldito frio polar que teve a proeza de congelar a justiça uma semana inteirinha!!!! Pena não haver leis para o prender... Todos os julgamentos foram adiados. As gravações foram feitas num pequeno rádio a pilhas na biblioteca do tribunal. Só faltou uma fogueira, um candelabro e uma dose infinita de paciência a todos os que se viram obrigados, dia após dia, a tentar reanimar uma justiça em estado de hipotermia. O tribunal nunca fechou. Aos funcionários restava pegar num papel e apontar as vezes que a luz falhava...

E a justiça tiritava de frio... e gelava... e as pendências cresciam e engordavam.

"Para mim hoje é Janeiro, está um frio de rachar, parece que o mundo inteiro se uniu para me tramar." Já não havia estrelas no céu, nem luz no Tribunal da Régua!

PARABÉNS

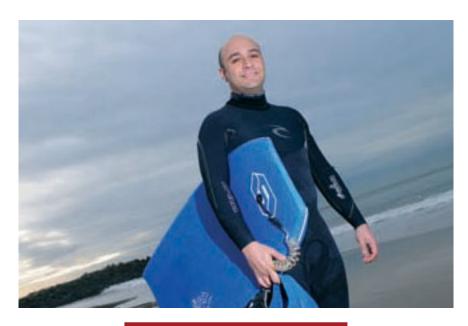
Está de parabéns o ministro da Justiça pela forma como se comportou durante a cerimónia de abertura solene do ano judicial. Não tanto pelo seu discurso apologético das reformas - boas e más - que tem realizado no sector da justiça, mas sim porque resistiu à tentação de se pronunciar sobre a qualidade das decisões judiciais. Em Portugal, as leis não são boas, mas as decisões judiciais são muito piores. Por isso, seria fácil a Alberto Costa exigir mudanças quanto a essas decisões. Porém, o ministro absteve-se dessa interferência, ao contrário do presidente do Supremo Tribunal, que mais uma vez pediu alterações legislativas. Desta feita, Noronha Nascimento, mostrando mais uma vez o seu particular entendimento sobre o princípio da separação de poderes, exigiu, enquanto presidente do STJ, a redução dos segredos bancário e fiscal. Duas perguntas se impõem: que legitimidade tem um juiz em exercício de funções para exigir alterações às leis da República? Porque é que ele não se candidata ao Parlamento para fazer leis melhores? Quem gosta tanto de fazer intervenções políticas, devia candidatar-se a cargos políticos e não utilizar o palco que o Estado de direito reserva ao poder judicial.

DEMOCRACIA E CORPORATIVISMO

Mas Noronha Nascimento não se ficou pela interferência com o poder legislativo. Ele também não resistiu à tentação de dar lições de democracia. Disse o presidente do STJ que as ordens profissionais têm de ser democratizadas. Estranha concepção de democracia deve ter o presidente do STJ. Com efeito, enquanto os dirigentes das ordens profissionais são eleitos democraticamente pelos associados (e, recordese, no caso da OA, o actual Bastonário foi escolhido por quase 8.000 advogados numas eleições em que votaram quase 20.000 eleitores), o presidente do STJ foi eleito apenas por 40 ou 50 juízes conselheiros, os quais não foram eleitos por ninguém, mas antes escolhidos por um órgão dominado há muitos anos pela linha sindical liderada pelo próprio Noronha Nascimento. Ou seja, grande parte dos eleitores de Noronha Nascimento terá sido designada pelo próprio Noronha Nascimento para o "colégio eleitoral" que o elegeu. Portanto, o actual presidente do STJ pode dar lições de corporativismo mas de democracia não.

COTOVELADAS

A entrega da medalha de ouro da cidade de Lisboa ao seu antigo Presidente Jorge Sampaio teve lugar no passado dia 5 no salão nobre dos Paços do Concelho. Durante a cerimónia, que decorreu sem lugares marcados, alguns dos convidados acotovelavam-se para ficar na primeira fila, enquanto outros mais humildemente recuavam para as filas de trás. Entre estes últimos conta-se o Procurador-geral da República, Fernando Pinto Monteiro, que discretamente se remeteu a uma terceira fila, ao lado de Maria Barroso. Talvez por isso, o homenageado se lhes referiu pessoalmente, ignorando os que se insinuavam na primeira fila. Sempre assim foi nestas coisas. Uns colocam-se na primeira fila para serem vistos outros colocam-se nas últimas para verem.



RICARDO SILVA SANTOS

De advogado a *bodyboarder*

A prática do *bodyboard* ajuda-o a encarar os problemas de frente e isso, conclui, "é uma filosofia de vida"

icardo da Silva Santos, 30 anos, começa a dar os primeiros passos na advocacia, mas no bodyboard é veterano. Pratica a modalidade desde os 13, 14 anos e, apesar da vida profissional activa, há sempre tempo para o bodyboard.

O gosto pelo mar é antigo. Enquanto estudante, tentou entrar para a Escola Naval. Não conseguiu e o futuro profissional oscilava entre Gestão e Direito. Decidiu-se pelo último, porque, no 12.º ano, ganhou o gosto pela Introdução ao Direito. Hoje, defende que "devia ser uma disciplina obrigatória", na medida em que "dá noções de cidadania". "Qualquer estudante, desde cedo, devia saber o que são os órgãos de soberania e conhecer algumas leis", considera Ricardo Santos.

Licenciou-se na Universidade Lusíada de Lisboa, "com muito orgulho", tendo terminado o grau académico em 2001. No ano seguinte, começou o estágio de advocacia e em Outubro de 2003 inscreve-se na Ordem. Seguiu-se

um interregno de quatro anos porque Ricardo da Silva Santos optou por prestar serviço militar, dando voz, assim, ao seu "patriotismo". Reconhece que fez o estágio "com muito afinco e trabalho", pois, na mesma altura, frequentava duas pós-graduações, uma em Direito do Trabalho e outra em Criminologia.

Não se imagina noutra profissão que não seja a de advogado e afirma que o maior desafio "é aprender cada vez mais", o que faz "com colegas, processos e clientes". Para um futuro longínquo, tem um desejo: "Gostava de ser reconhecido pelo meu trabalho. Como um advogado que soube respeitar a deontologia, honesto e recto para com os meus clientes, respeitando tudo o que um advogado deve respeitar".

BODYBOARD, UMA PAIXÃO

Se para ser advogado, Ricardo da Silva Santos precisou de estudar cinco anos, para se entregar à paixão de fazer *bodyboard* precisou, apenas, de praticar. "Sou autodidacta, embora haja sempre troca de ideias e conselhos dos amigos."

PREFERÊNCIAS

FILME "O Clube dos Poetas Mortos'

CIDADE Lisboa

VIAGEM Nova Zelândia (por realizar)

MÚSICA Alternativa

RESTAURANTE La Paparrucha

LIVRO "A Mensagem", de Fernando Pessoa

Desde cedo que desafia os limites do mar, mas, devido à falta de tempo, só pratica aos fins-de-semana. No entanto, não abdica de transportar o seu material para todo o lado, porque no Verão sai cedo e se ainda está sol e bom tempo, deixa-se "levar pela adrenalina de apanhar uma onda de um metro e meio ou dois". Diz que "é uma sensação de enorme liberdade", cujo único "ruído" "é o mar e as ondas". Com uma prancha de bodyboard, "perde-se a noção do tempo" e, embora pratique também sozinho, "ir com amigos é mais estimulante porque puxamos uns pelos outros para fazermos manobras nas ondas".

Se, no quotidiano, vai até ao limite da lei; no mar, a lei é só uma: "respeito". "Nunca ponho a minha vida em causa", garante.

Para o advogado, mais do que um desafio, o *bodyboard* é a altura do dia em que está com ele mesmo. E quando assim é, pensa "em tudo e em nada". "Posso pensar num processo, na minha vida particular ou, simplesmente, em nada, libertando o stresse que a profissão de advogado por vezes acarreta", diz Ricardo Santos.

A prática do bodyboard ajuda-o a encarar os problemas de frente e isso, conclui, "é uma filosofia de vida". O mar é um "bom conselheiro, que apesar da bravura transmite calma e dá sangue-frio", o que ajuda no dia-a-dia: "Como advogado, por vezes, é preciso termos algum sangue-frio. Numa mediação, por exemplo, um advogado é, muitas vezes, psicólogo e padre".

O que diferencia Ricardo "com ou sem toga" é mesmo o vestuário. A advocacia obriga-o a um "certo formalismo" e o *bodyboard* é a forma que encontra "para se libertar da rigidez a que a profissão está associada".

Sarkozy quer suprimir figura do juiz de instrução

O Chefe de Estado francês, Nicolas Sarkozy, quer introduzir alterações no sistema penal francês. E propõe a supressão do juiz de instrução, enquanto responsável pela direcção da investigação criminal, que passaria assim a estar sob a alçada do Ministério Público, à semelhança, de resto, do que se passa na maior parte dos países europeus. Na perspectiva do governante francês, a manutenção da figura do juiz de instrução poderia levar a confusões entre os poderes de investigação e jurisdicional.

As associações e sindicatos do sector franceses discordam e dizem que esta reforma colocaria em causa a independência da justiça e questionaria o princípio da separação dos poderes. Recordando que a figura do juiz de instrução foi criada há mais de dois séculos - Napoleão chegou a considerá-lo "homem mais poderoso da França" -, aquelas estruturas sindicais sublinham que o seu papel é dirigir as investigações de crimes e de questões sensíveis do ponto de vista político-financeiro, com imparcialidade, tanto para procurar provas da culpabilidade do suspeito como da sua inocência.

A alteração do seu estatuto deixaria a investigação nas mãos dos procuradores, do Ministério Público (MP), dependentes do poder político, algo que a oposição parlamentar francesa vê como um "atentado sem precedentes às liberdades individuais". Como explica o



VISA-SE O
APROFUNDAMENTO **DE UMA ESTRUTURA ACUSATÓRIA** DO
PROCESSO

penalista Germano Marques da Silva, ao contrário de Portugal, em que o Ministério Público goza de muita autonomia em relação ao poder executivo, em França o chefe máximo do MP é o Ministro da Justiça.

A proposta do Chefe de Estado francês não é nova. O papel do juiz de instrução tem vindo a ser discutido há cerca de 20 anos. Na perspectiva de Germano Marques da Silva - que não ficou surpreendido com a proposta do Chefe de Estado francês -, esta reforma visa o caminho para um modelo europeu, assente na ideia de que a investigação pertence à polícia, na tradição, de resto, do modelo anglo-saxónico.

Na sua opinião, a proposta de Sarkozy pretende não só acompanhar outros países europeus mas também dar uma resposta mais eficaz ao aumento da criminalidade. No fundo, explica o penalista, visa-se o aprofundamento de uma estrutura acusatória do processo, separando-se as funções de quem profere a acusação, o Ministério Público, e de quem julga, os tribunais. Para o penalista não se trata apenas de atribuir a investigação à polícia. Está-se também perante um problema de organização. "O tribunal seria o garante da liberdade e do respeito pelos direitos dos arguidos, ao MP caberia a função de investigar", afirma. "Em Portugal, o juiz de instrução é um juiz de liberdades", considera o penalista.

Em Portugal, a investigação esteve a cargo do Ministério Público desde 1945 até cerca de 1977. Durante o período de revolução, passou a estar sob a tutela de um juiz de instrução. A partir de 1987, passa novamente para a alçada do MP, cabendo ao juiz de instrução funções jurisdicionais e não investigatórias.

Chineses condenados à morte

Dois homens que estiveram ligados na China ao escândalo do leite que vitimou seis crianças e deixou 300 mil doentes foram condenados à morte por um tribunal chinês. Um outro arguido do caso foi condenado a prisão perpétua por ter ajudado a forjar os resultados dos testes nutritivos da substância.

O caso verificou-se entre Outubro de 2007 e Agosto de 2008, meses durante os quais foram vendidas 600 toneladas de leite em pó que estariam contaminadas com uma proteína (composta por melanima e malte dextrina) que visava tornar o leite mais rico em termos nutritivos.





Site apoia advogados na defesa da liberdade de expressão

O Comité do Direito dos Media e o Instituto dos Direitos Humanos da Associação Internacional de Advogados (International Bar Association - IBA) lançaram um site na Internet destinado a advogados e a outros profissionais na área da justiça, a nível mundial, que trabalhem na defesa de casos de liberdade de expressão.

O site http://www.probono.net/medialaw/pretende contribuir para a criação de uma comunidade de advogados que trabalhem na área dos media, possibilitando o intercâmbio de informação, apoio mútuo e debate. O site terá a indicação de links para organizações locais e globais que trabalhem no sector. De uma forma gratuita, os utilizadores podem assim ter acesso a sites e fontes de informação, resumos legislativos de

cada país e internacionais no campo da liberdade de expressão, casos de direitos dos media com particular relevância e as últimas novidades neste campo.

O site faz parte de um projecto mais amplo do IBAHRI no campo da liberdade de expressão e surge na sequência de um conjunto de iniciativas bem sucedidas levadas a cabo por advogados do Sudeste Asiático na área, nomeadamente da formação.

Criada em 1947, a International Bar Association (IBA) é a maior organização internacional no sector. Está sediada em Londres e conta com 30 mil advogados e cerca de 200 ordens de advogados e sociedades de advogados de todo o mundo. O Instituto de Direitos Humanos da IBA foi constituído em 1995, sob a presidência honorária de Nelson Mandela.

Prémio para advogado chinês e advogados espanhóis

A Confederação das Ordens Europeias dos Advogados atribuiu o Prémio Europeu dos Direitos do Homem 2008 ao reputado advogado chinês Li Heping e ao grupo de advogados espanhóis que representou as vítimas no processo relativo aos atentados à bomba a 11 de Março, em Madrid. A Confederação representa mais de 700 mil advogados da União Europeia e do Espaço Económico Europeu.



Advogados no Mundo

CCBE – Conseil des Barreaux de L'Union Européenne > Oficialmente reconhecida como a organização representativa da profissão de advogado na União Europeia. É o órgão de ligação entre as Ordens dos Estados membros da União Europeia, representando-os junto das instituições europeias.

http://www.ccbe.org/

UIA – Union International des Avocats > Criada em 1927, esta associação tem como principal objectivo contribuir para o estabelecimento da ordem jurídica internacional baseada no respeito pelos Direitos Humanos e na Justiça.

http://uianet.org

IBA - International Bar Association

> Promove a troca de informação entre associações jurídicas; assegura o direito dos advogados a exercerem a sua profissão.

http://ibanet.org

UIBA - Unión Iberoamericana de Colégios y Agrupaciones de Abogados > Associação de Colégios de Advogados e Ordens de Advogados Ibero-Americanos.

http://uibanet.org

FBE - Federation des Barreaux d'Europe > Agrupamento das Ordens de Advogados estabelecidas nos Estados membros do Conselho da Europa.

http://fbe.org

UALP – União dos Advogados de Língua Portuguesa > Criada em Maio de 2002, reúne as Ordens de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique, São Tomé e Principe e Portugal, representando cerca de 600.000 advogados.

http://www.oa.pt



RUI PATRÍCIOProfessor Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

RITMOS

Justiça que tarda, falha!

A partir de uma certa duração, a decisão, seja ela qual for, vem tarde de mais, e vindo tarde de mais já não tem o efeito pretendido

endo admirador do acerto de aforismos populares, não posso deixar de dizer que a vida temme mostrado que o aforismo que diz que "a Justiça tarda, mas não falha" deixa muito a desejar. Ao contrário, tenho para mim que toda a Justiça que tarda, só por isso, falha, seja boa ou não a decisão final do processo.

Dito de outro modo: se é verdade que a Justiça, tendo em conta, nomeadamente, o seu carácter retrospectivo e narrativo, bem como a necessidade de cada uma das "partes" poder terçar as suas armas, precisa do seu tempo, não é menos verdade que, a partir de uma certa duração, a decisão, seja ela qual for, vem tarde de mais, e vindo tarde de mais já não tem o efeito pretendido, ou pode mesmo ter um efeito contraproducente.

E se a demora da Justiça é um problema em geral, é na área

criminal, precisamente pela natureza das questões envolvidas e pelo seu carácter simbólico, que tal problema se põe com mais acuidade, nomeadamente no que diz respeito ao efeito de arrastamento da suspeita e do que a isso se associa.

E este efeito pernicioso é tanto maior quanto mais, por um lado, a Justiça entrou entre nós há pouco tempo no terreno mediático, pelo que ainda é vivida pela opinião pública com grande dramatismo, e, por outro, certos casos, os mais visíveis e noticiados, potenciam muito o efeito de suspeita, com todas as suas consequências negativas, que muitas vezes nunca mais desaparecem.

ISSO NÃO SERIA JUSTIÇA

Pergunta-se: como se resolve esta equação? Bem, sendo uma equação complexa e tributária de vários factores, resolvese atacando, dentro do possível, cada um desses factores. Sendo que não se resolve transformando uma Justiça lenta numa Justiça muito rápida, ao ritmo das notícias, dos julgamentos de opinião e das parangonas espumosas dos serviços noticiosas; isso, aliás, não seria Justiça, sendo imperioso que, ao mesmo tempo

SUSPEITA NÃO É
CONDENAÇÃO, QUE
INVESTIGAÇÃO NÃO
É ACUSAÇÃO NÃO
É ACUSAÇÃO NÃO
É DECISÃO FINAL,
QUE PRESUNÇÃO DE
INOCÊNCIA NÃO É
RETÓRICA, QUE ARGUIDO
NÃO É ANÁTEMA...

que se clama contra a excessiva duração de alguns processos, também se tenha consciência de que o tempo da Justiça é um tempo próprio. Rapidez, quando demasiada, dá quase sempre em excesso de velocidade!

Resolve-se, então, como? Bem, tentan-

do principalmente actuar sobre quatro feixes de factores:

Primeiro, aperfeiçoando as relações entre a Justiça e os *media*, o que exige esforços de parte a parte e, sobretudo, uma viragem de mentalidades de um lado e do outro.

Segundo, fazendo um esforço de pedagogia no sentido de explicar que suspeita

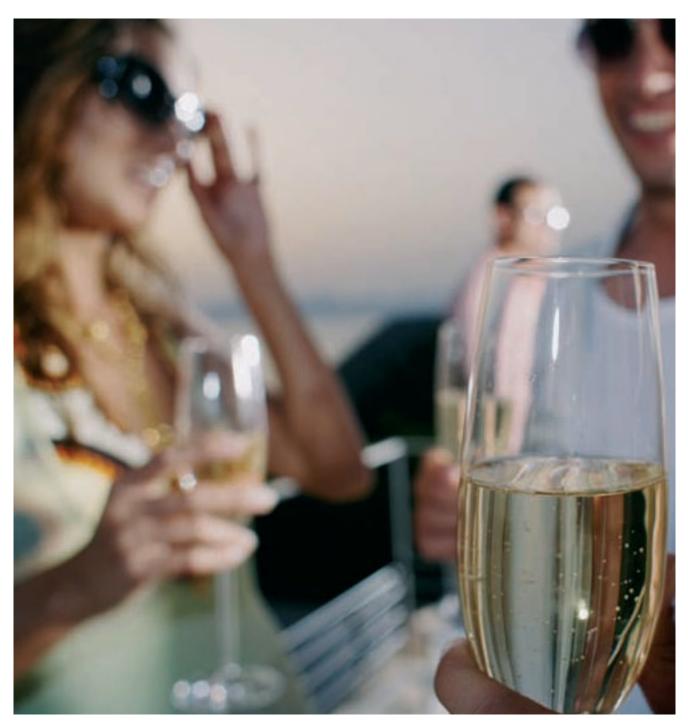
não é condenação, que investigação não é acusação, que acusação não é decisão final, que presunção de inocência não é retórica, que arguido não é anátema, e por aí adiante, tudo no sentido de retirar dramatismo ao processo e aos seus momentos próprios.

Terceiro, actuando sobre os principais motivos estruturais de alguma demora excessiva de alguns processos, que são, a meu ver, motivos culturais, motivos de organização e de gestão de meios, motivos de

excessiva burocratização dos processos, por um lado, e de excessiva desresponsabilização de todos os intervenientes nos processos, por outro. E, ao contrário do que se diz, são muito menos motivos de lei, e muito mais motivos de práticas.

Quarto, e finalmente, olhando com atenção para alguns motivos conjunturais que dão origem a excesso de processos ou a processos muito demorados, nomeadamente fenómenos de moda sociológico-criminológica, fenómenos de excesso de judicialização de certos sectores da organização social e fenómenos de estratégia ou contingência processual que geram processos obesos, sabendo-se, como se sabe, que processos obesos são disfuncionais. Ou, dito com um aforismo, este, sim, certeiro: é sempre pouco avisado ter mais olhos que barriga!...

LIFE STYLE



- 42 DESTINOS Rumo a estâncias na neve
- 45 SOBRE RODAS A opinião de um expert sobre um automóvel
- **46 REFÚGIOS** Évora Um lugar de descobertas
- 47 PALADARES À MESA Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 48 GOURMET Sugestão de produtos gourmet para paladares requintados
- 49 LAZER Propostas de livros, DVD e CD
- 50 FORA DE CASA Agenda de espectáculos, exposições e música
- **51 G**ADGETS Tecnologia Montra de eleição
- 52 DECORAÇÃO E TECNOLOGIA As melhores propostas para o escritório ou a casa

LIFE STYLE

"Apressa-te a viver bem e pensa que cada dia é, por si só, uma vida."

Séneca



qui quase ao lado, encontra Valle d'Arán, zona de misturas, transições e contrastes em pleno vale nos Pirenéus espanhóis, com várias dezenas de aldeias e vilas típicas em xisto e madeira. É aqui que se situa Baqueira/Beret, estância de destaque em Espanha, frequentada por inúmeras personalidades, entre as quais a família real espanhola. Ao todo são 108 quilómetros de pistas (5 pistas verdes, 33 azuis, 25 vermelhas, 6 pretas) muito bem tratadas, distribuídas por Baqueira, Beret e Bonaigua, as três zonas distintas da estância.

Pistas à parte, pode aproveitar para conhecer os vários restaurantes, as discotecas e centro comercial ou experimentar patinar no Palácio do Gelo, fazer um passeio puxado por cães, por exemplo, ou fazer um reconhecimento aéreo da zona de helicóptero.

Os mais novinhos não foram esquecidos: além de aulas de várias modalidades onde se podem inscrever - à semelhança dos adultos -, há vários parques infantis nas pistas.

Pistorescamente familiar, assim se poderia descrever Megève, aldeia perdida nos Alpes franceses, onde os seus habitantes se dedicam a cuidar das quintas e se deslocam com charretes a cavalo por ruelas cativantes. Com mais de 300 km de pistas para explorar - a grande maioria destinada a iniciados ou praticantes de nível médio, Megève merece um pulinho. Até porque não é só do esqui que ali se vive; passeios de charrete ou de trenó puxado por cães, golfe na neve, patinagem e passeios de helicóptero são sempre uma aposta segura, podendo o mesmo dizer-se da gastronomia local.

Já que o tema é França, saiba que ali encontra Courchevel,



Ем Еѕранна, as estâncias atraem numerosos turistas portugueses

a mais cosmopolita da estâncias nacionais e conhecido destino do *jet-set* francês. Parte integrante do domínio Les Trois Vallées, a maior área de esqui do mundo, liga-se com outras estâncias como Méribel, Valorens e Les Ménuires. Não muito distante, Chamonix, capital mundial do Freeride e palco dos primeiros Jogos Olímpicos de Inverno, oferece como cartão-de-visita a descida de Vallée Blanche ou por outras palavras, 22 quilómetros e a 3842 metros, algo verdadeiramente cativante para os mais corajosos.

Nos Alpes franceses, encontra igualmente uma excelente oferta: dos alojamentos à paisagem, passando pelas modalidades, de entre as quais se destaca o esqui desportivo e de grande altitude, com neve intemporal, são muitas as razões para aí passar alguns dias. É o caso, por exemplo, de Flaine, no centro da cadeia



montanhosa que compreende o Monte Branco, um dos maiores domínios esquiáveis da região. Ideal para todas idades, só, em grupo ou em família, Flaine consegue ainda surpreender os gostos mais aventureiros: condução no gelo, seja em carro, moto 4x4 ou kart; freestyle e parcour são algumas das possibilidades.

Falar de montanhas e neve faz recordar inevitavelmente a Suíça, fruto quiçá do imaginário infantil, pontilhado por doces recordações de chocolates de leite. Deixe-se perder por Crans Montana, o maior resort do país, destinada a todos os tipos de praticantes.

Sede do Fórum Económico Mundial, a cidade de Davos destaca-se também por possuir a melhor estância nacional



Um BALÃO de ar quente sobrevoa a estância de Aspen

com as mais diversas opções de diversão na neve.

Ainda na Suíça, Zermatt, uma antiga vila aos pés do Mont Cervin, possui várias áreas de pista interligadas, o que tem a vantagem de permitir esquiar sem passar várias vezes pelo mesmo sítio. Não menos importante, é proibida a entrada de carros no centro da localidade, convidando a desfrutar da vila tranquilamente a pé.









AGEN DA





PROCESSOS





Software de Gestão para Sociedades de Advogados

- Preparado para grupos de trabalho ou departamentos - a partir de 5 utilizacores.
- Compativel com Windows, Mac e Linux.
- Web based funciona a partir de qualquer. web browser.
- Integra com gestão documental gestão e arquivo de documentos de processos enviados. através do CITIUS.





As estâncias do Canadá e EUA não deixam ninguém indiferente

Considerada o berço do esqui, a Áustria apresenta-se como o paraíso para os amantes da neve. Não apenas pelas estâncias como pelas cidades e vilas, autênticos postais de Natal. Saalbach, por exemplo, é uma estância com mais de 200 quilómetros de neve pura para esquiadores, 13 quilómetros de pistas exclusivas para os do *snowboard*.

PARA LÁ DO OCEANO

Do outro lado do Atlântico, Estados Unidos e Canadá escondem locais que não deixam ninguém indiferente, especialmente os verdadeiros amantes da neve. O segredo? A neve mais seca e solta, por exemplo, consequência da grande altitude, do clima frio e seco que se faz sentir em Aspen Snowmass, domínio que integra as estâncias de Snowmass, Aspen Mountain, Aspen Highlands e Buttermilk.

Junte-se casinos, vida nocturna, qualidade de *après-ski*, neve e paisagens sublimes e o resultado não poderia ser mais atractivo. Na fronteira do Nevada com a Califórnia, Aspen articula harmoniosamente casas vitorianas e edifícios modernos vitorianos, oferecendo dos melhores transportes mecânicos até às montanhas e pistas de esqui, onde é possível encontrar escolas de esqui para as mais variadas faixas etárias, ministradas por formadores multilingues.

Um pouco mais para o centro, em plenas Montanhas Rochosas, Vail, considerada um dos cinco melhores destinos de esqui do mundo, oferece a maior rede de teleféricos de alta velocidade no país na maior área de esqui numa só montanha. Já na costa leste, a pitoresca cidade de Stowe, Nova Inglaterra, distingue-se pela oferta hoteleira, reputada pela disponibilidade de lareira e *jacuzzi* na maioria dos quartos de hotel.

No Canadá, são pelo menos dois os locais a merecer uma passagem: Banff e Tremblant. A uma centena de quilómetros de Calgary, Banff é um paraíso para qualquer esquiador, independentemente do seu nível. Tremblant, próxima de Montreal, no entanto não lhe fica atrás, complementando a oferta da neve com lojas exclusivas, pastelarias, cafés e restaurantes de elevado nível.

BAOUEIRA/BERET - ESPANHA

HOTEL MONTARTO Em Baqueira e a cerca de 250 m da telecadeira de acesso às pistas, este é um dos hotéis de referência na estância.

HOTEL TUC BLANC Com excelente localização, a 100 m da telecadeira de acesso às pistas, é um hotel de qualidade com diversos serviços.

ACESSOS Carro: auto-estrada Madrid/Saragoça/Lérida, Alfarrabás, Benabarre e Valle d'Arán; De avião: Saragoça (Espanha) a 290 km; Barcelona (Espanha) a 350 km; Toulouse (França) a 166 km; De comboio: Lérida (Espanha) a 170 km; Montrejeau (França) a 60 km.

MEGÈVE

ROYAL ROCHEBRUNE As paredes de madeira fazem deste hotel um grande chalé. Tudo foi concebido para envolver o hóspede na mais genuína sensação alpina.

TERRASS PARK HOTEL Um chalé caloroso e acolhedor, que fica apenas a 10 minutos a pé dos teleféricos de Jaillet e do centro de Megève.

LES FERMES DE MARIE Uma antiga aldeia da Alta Sabóia reconstruída por Jocelyne e Jean Louis Sibuet, num parque de 8000 m2, agora transformada em hotel.

ACESSOS Avião: Genebra (70 km), Chambéry (90 km), Grenoble (120 km); Carro: auto-estrada A40, saída Sallaches, depois RD1212 em direcção a Megéve; Comboio: em Sallanches, cais SNCF, depois RD1212 em direcção a Megève.

FRANÇA / COURCHEVEL / CHAMONIX

HOTEL RUTLLAN Localizado em La Massana, a apenas 20 metros da telecabina de acesso às pistas de Pal, é um hotel de estilo alpino.

HOTEL PRINCESA PARC No centro de Arinsal, a escassos metros da telecabina é um hotel de qualidade, ideal para famílias.

HOTEL MAGIC SKI Inaugurado em Dezembro de 2006 e situado em La Massana, junto da telecabina de acesso às pistas.

ACESSOS Carro: Estrada 1313 Lleida, Seo de Urgel. De avião: Toulouse Blagnac (França) a 216 km; Carcassonne (França) a 186 km e Barcelona El Prat (Espanha) a 220 km.

De combojo: Até Barcelona

ÁUSTRIA

HOTEL EVA VILLAGE Localizado no centro de Saalbach, este hotel possui uma decoração elegante e um luxuoso spa. Quartos com varanda.

HOTEL POST No centro de Saalbach, tem rápido acesso aos restaurantes e bares de *après-ski*. O meio mecânico mais próximo está a 150 metros.

ACESSOS Avião: Salzburg (115 km)

CRANS-MONTANA - SUÍÇA

INTRAWEST FLAINE MONTSOLEIL Inaugurado este ano, é um resort ski-in ski-out com restaurantes e lojas. Acesso a um jacuzzi interior, piscina, sauna e hamman.

ACESSOS Avião: Genebra (70 km), Annecy (85 km) e Lyon (220 km). Carro: pela A40 em direcção a Genève/Chamonix, seguindo pela saída n.º 19: Cluses Centre. Depois deste ponto siga as indicações até chegar a Flaine; Comboio: as estações de TGV mais próximas são Cluses (30 km), Genève e Annemasse (70 km).

ASPEN-EUA

ALOJAMENTO THE INN AT ASPEN Idealmente situado no cume do Monte Buttermilk, a área de esqui mais orientada para a família. É o único hotel de Aspen que permite aceder com esquis o Monte Buttermilk, casa dos jogos de ESPN X.

ASPENALT LODGE Quartos espaçosos e confortáveis a um preço em conta, são os pontos fortes desta casa.

ACESSOS Aeroporto de Aspen/Pitkin County, a 5 km de Aspen e a 11 km de Snowmass Village









VOLVO C30 DRIVe

Bom ambiente

Baixar consumos e emissões é o objectivo do programa DRIVe, da Volvo, que foi agora introduzido no C30

Rui Pelejão/AutoSport

em sex-appeal, mas isso não chega, num momento em que a "boa pinta" deixou de ser o principal factor de atracção num automóvel. Valores mais altos se erguem, e manter o saldo da conta bancária em positivos é um deles. O Volvo C30 é cosmopolita, fácil de conduzir e apesar de ser um compacto pouco espaçoso, tem soluções ergonómicas interessantes, como os dois bancos traseiros mais centrados e em posição elevada.

A bagageira dá para dois sacos de fim-de-semana, um computador portátil e pouco mais. Mas isso pouco interessa quando olhamos para um carro original e diferente, muito graças ao vidro traseiro, que parece um ecrã de várias polegadas. Todo este *pack* está agora servido pelo programa DRIVe, de baixas emissões, que lhe permite ser comercializado no nosso país por menos de 26 mil euros.

O motor 1.6D de 109 cv foi revisto, especialmente na electrónica, de forma a baixar as emissões para 115 gr/km e gastar uma média de 4,4 l/100 km, e isso não se traduz em grandes perdas de *performance*, graças ao baixo peso do C30

e também a uma caixa bem escalonada, que permite acelerações e recuperações a médios regimes que não envergonham ninguém. A poupança energética deve-se também a algumas "correcções" aerodinâmicas pouco perceptíveis a olho nu.

No interior, a única novidade é a conexão USB, o sistema Bluetooth e uma função "Brise" que melhora a qualidade do ar no habitáculo (IAQS). Com o novo Volvo C30 DRIVe respirase melhor. Dentro e fora do carro.

CARACTERÍSTICAS

Motor 1.6D 109 cv **Vel. Máxima** 190 km/h **Aceleração 0/100** 11,3 segundos **Emissões** 115 gr/km **Preço** 25.980 euros

AO VOLANTE

Compacto e ágil, o chassis do C30 permite uma condução com *salero*, sem no entanto dar para outras aventuras, até porque os pneus mais estreitos (para poupar umas gotinhas) não oferecem a aderência desejável em condução mais desportiva.



A SABER

ONDE DORMIR

O Convento do Espinheiro (tel. 266 742 437) é uma unidade de luxo que recuperou um antigo convento do séc. XV. Além do sossego dos jardins e do Spa, tem piscina interior e exterior. Outra boa opção, a Pousada dos Lóios (tel. 266 730 070), antigo monumento quinhentista em pleno centro histórico ao lado do templo romano, continua a ser um *must*.

ONDE COMER

Fialho, Trav. dos Mascarenhas, tel. 266 703 079; Cozinha de Sto. Humberto, R. da Moeda, tel. 266 704 251; O Antão, R. João de Deus. tel. 266 771 060; O Grémio, R. Alcárvora de Cima, tel. 266 742 931; O Luar de Janeiro, Trav. do Janeiro, tel. 266 749 114.

VISITAR

O Museu de Évora possui importantes obras de arte e de arqueologia, como a escultura de pedra alegórica dos Descobrimentos, o escudo de armas de Portugal e de Évora. O Palácio dos Duques de Cadaval, os Paços dos Condes de Basto, o Palácio D. Manuel, a Universidade e o Mosteiro Renascentista de 1556.

ÉVORA

Lugar de descobertas

Aqui, cada rua e cada esquina têm uma história para contar ou um monumento a visitar

m fim-de-semana prolongado pode servir de desculpa para um retiro em Évora, a cidade declarada Património Mundial pela Unesco, porventura o mais importante reduto gastronómico do Alentejo, o que por si só motiva muitas visitas. Em primeiro lugar, a melhor forma de conhecer Évora, como tantas urbes antigas, é a pé. Convém deixar o automóvel num dos parques existentes nas portas da cidade.

Em seguida, sinta-se livre para se perder na Liberalitas Julia romana, na descoberta de ruelas e pequenos largos que respiram História. A partir da Praça do Giraldo, no núcleo histórico, encontra um posto de turismo, sempre útil em caso de dúvidas, e também esplanadas e cafés, com as típicas queijadas de requeijão, nas emblemáticas arcadas.

A conhecida fonte de mármore do séc. XVIII e a Igreja de Sto. Antão centralizam as atenções deste encantador largo que recebeu o nome do guerreiro cristão Giraldo Sem Pavor, que em 1165 reconquistou Évora aos mouros.

Daí subir até à Sé, que data dos séculos XII-XVIII, iniciada no período romântico, mas terminada sob influência gótica. O monumento destaca-se pelo

portal renascença de uma capela, decorado em mármore e esculpido por Nicolau Chanterene, e pelo cadeiral renascentista, em carvalho. O grande órgão, do mesmo período, é considerado o mais antigo da Europa.

Ao pé fica o popularmente conhecido como Templo de Diana, um templo romano de tipo coríntio, erguido na Acrópole de Évora, provavelmente no século I.

A Igreja de S. Francisco, extraordinário exemplar gótico-manuelino do início do século XVI, é mais conhecida pela sua insólita Capela dos Ossos.



QUINTA DOS FRADES

Sabores contemporâneos

As instalações foram renovadas, o conceito de cozinha também

restaurante Quinta dos Frades foi remodelado e reabriu com instalações modernas e cozinha também contemporânea, que aposta na beleza dos pratos e na preservação dos sabores naturais dos alimentos.

A cozinha, dirigida pelo chefe executivo Chakall, reflete as vivências deste cidadão do mundo. Para tanto, socorre-se das carnes argentinas, dos peixes portugueses e dos produtos da época, de preferência biológicos, exóticos ou não.

Numa ementa diversificada, elegemos: nas sopas e entradas, o creme de peixe e marisco com coentros, a vieira grelhada com sultanas, redução de balsâmico e rúcula, e a alheira beirã salteada sobre tiborna de broa de batata com ovo de codorniz e coentros; nos pratos principais, o linguine negro com medalhões de tamboril e açafrão, o polvo à "Oaxaca", o bacalhau lascado sobre puré de grão-de-bico, grelos salteados e amêndoas, o lombinho de porco ao vinho "Pedro Ximénez" com maçã caramelizada e puré de abóbora, o peito de pato crocante com mel de gengibre, puré de batata-doce e maçã, e agridoce de maracujá, o cabrito sete horas com *chutney* de marmelos, cebola roxa e *mesclum* de batatas e o bife argentino com *chimichurri* acompanhado com *mesclum* de batata e salada. PM €30.

Rua Luís de Freitas Branco, 5D, Lisboa tel. 217 598 980/966 011 180. 12h30--15h30, 19h30-23h30. Encerra ao Domingo. Fumadores: Área específica.

Arte & Sal

GOSTOS A MAR DE SINES

Situado em frente da praia de Morgavel, este restaurante está naturalmente vocacionado para servir peixes e mariscos, como sugere o expositor com amêijoas, camarão-tigre, robalos, sargos, salmonetes, cherne e muitos outros. Além dos grelhados, há açorda de ovas com camarão, ensopado de linguado, arroz de cherne e, por encomenda, dourada no sal, pargo no forno, paelha e esparguete negro de choco, entre outras propostas. Tem uma boa carta de vinhos e um serviço simpático. PM €20

PRAIA DO MORGAVEL, S. TORPES, TEL. 269 869 125, 12H-24H. ENCERRA À QUARTA. FUMADORES: NÃO

Sallon

A TRADIÇÃO EM LEIRIA

As instalações de um antigo lagar de azeite, na Quinta do Paul, em Ortigosa, deram origem a um restaurante de cozinha regional. Entre outras especialidades, o bacalhau regional, a cataplana de lagosta, o assado de novilho com cogumelos e os churrasquinhos na pedra conquistaram numerosos adeptos. Também a boa garrafeira contribuiu para o êxito do projecto. PM €30

PAUL, ORTIGOSA, TELS:. 244 613 438. 12H-15H, 19H-22H30. FUMADORES: COM ÁREA ESPECÍFICA.

Bar Alentejano PALADARES RÚSTICOS

Em Montemor-o-Novo, o Bar Alentejano tem uma sala de estilo rústico, decorada com motivos ligados à lavoura e à tauromaquia. Cozinha séria, com bons produtos e culinária rigorosa. As empadas e os enchidos impõe-se nas entradas. A sopa da panela, a sopa do pastor, o cozido de grão, as migas de espargos com carne de porco ou de vitela são exemplos de iguarias que vale a pena saborear. Doçaria conventual. PM €20

AV. SACADURA CABRAL, TEL. 266 892 224. 12H-15H, 19H-23H3O. ENCERRA AO DOMINGO AO JANTAR E SEGUNDA. FUMADORES: NÃO.

PRODUTOS SELECCIONADOS

Paladares com requinte

O paladar também elege a distinção. Sabores requintados proporcionam prazeres sublimes



SALOIO GAMA GOURMET

Disponível em supermercados, a nova gama Saloio Gourmet tem quatro produtos: queijo de mistura coberto com pimentão, queijo de cabra coberto com grãos de pimenta preta, queijo de mistura com cura prolongada e variedades para entradas e saladas.



MOSTARDA

A marca escocesa Mrs. Bridges propõe combinações *gourmet* e o lema "a diferença está no sabor". Mostarda com tomate seco e mostarda de mel com champanhe. À venda na Club Gourmet do El Corte Inglés.



VINAGRE DE EXCELÊNCIA

Produto tradicional de Itália, o vinagre Acetaia Dodi faz jus ao seu sabor com um frasco invulgar. Disponível no Club Gourmet do El Corte Inglés.



BISCOITOS DE AZEITE

Estaladiços e deliciosos, estes biscoitos de azeite acompanhados por compota de figo ou de melão encontram-se disponíveis na Loja Chocolate Gourmet, no Porto.



TUBOS DE ESPECIARIAS

Originais e úteis para condimentar os cozinhados, estes tubos com especiarias transformam o espaço da sua cozinha num verdadeiro espaço *gourmet*.



CHOCOLATES E CAFÉ

Na Boa Boca Gourmet, em Évora, encontra uma grande variedade de chocolates e café de S. Tomé. Uma mistura de sabores absolutamente irresistível.



Celeiro dos Sonhos Loja *gourmet* de produtos tradicionais

É daqueles espaços onde só entra quem gosta de queijo. O odor intenso sente-se antes mesmo de cruzar a porta. Na montra, não há nenhum exemplar à vista, mas lá dentro há um lugar só para os sabores da serra: desde o mais seco, para servir à fatia, ao amanteigado, para comer à colher, proveniente de Gouveia, Seia e Celorico, em variantes mais ou menos salgadas. Além dos queijos, as prateleiras exibem vinhos, mel e doces de diferentes regiões do País. Uma criteriosa selecção de sabores tradicionais com sugestões para todas as bolsas. O Celeiro dos Sonhos é pequeno, mas tem espaço para quase tudo. Ali não faltam o azeite, o presunto, o feijão vendido ao quilo, a marmelada, as compotas, os frutos secos. Acessórios e objectos decorativos ocupam o centro da loja. Peças em cristal da Boémia, em vidro e estanho, copos e decanters e uma diversidade de panos e toalhas em linho figuram já na longa lista. Celeiro dos Sonhos Rua Capitão Silva Pereira, 161, Viseu

LIVROS



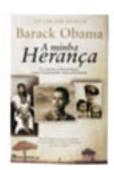
UM HOMEM MUITO PROCURADO

John Le Carré assina esta obra repleta de humor e tensão, com uma profunda humanidade e uma pertinência invulgar. EDITORA Dom Quixote



O JOGO DO MUNDO

A obra-prima de Julio Cortázar entrou como um marco para a história da literatura mundial. Um romance genial. EDITORA Cavalo de Ferro



A MINHA HERANÇA

Livro de memórias de Barack Obama, que nele recorda o percurso que o levou à procura das suas origens no Pacífico e em África. EDITORA Casa das Letras

DVD



ZODIAC

Baseado na história verídica do mais famoso assassino em série e da intensa caça ao homem que o seguiu, *Zodiac* é um *triller* soberbo realizado por David Fincher, protagonizado por Jake Gyllenhaal, Robert Downey Jr. e Mark Ruffallo. EDITORA Castello Lopes Filmes





FADOS

A banda sonora do filme *Amália* conta com Mariza, Carlos do Carmo e Camané, Lila Downs, Lura, Caetano Veloso e Chico Buarque num disco com 20 canções memoráveis.

EDITORA Valentim de Carvalho/IPlay



UMA VERDADE INCONVENIENTE

Documentário com a visão inspiradora de Al Gore para deter o progresso do aquecimento global através da exposição dos mitos e ideias erradas que o rodeiam. Al Gore redefiniu o curso da sua vida numa tentativa de ajudar a salvar o planeta de mudanças irrevogáveis.

DISTRIBUIDORA Lusomundo



ROBERTO CARLOS E CAETANO VELOSO CANTAM TOM JOBIM

Selecção de clássicos do compositor brasileiro António Carlos Tom Jobim pelas vozes inagualáveis de Roberto Carlos e Caetano Veloso. Existe a versão em DVD EDITORA Sony BMG



AS CARTAS DE IWO JIMA

Lado B do díptico de Clint Eastwood sobre a batalha de Iwo Jima. Enquanto As Bandeiras dos Nossos Pais partia da icónica imagem em que cinco marines erguem a bandeira dos EUA no Monte Suribachi, este mergulha no lado dos soldados japoneses. DISTRIBUIDORA Warner Bros.



TODOS CANTAM ZECA AFONSO

As melhores versões de temas de Zeca Afonso compiladas neste CD, que reúne as vozes de Amália, Carlos do Carmo, José Mário Branco, Lena d'Água, Jacinta, entre outros.

EDITORA Farol

TEATRO

Os Maias no Trindade

ATÉ 26 DE ABRIL

TEATRO DA TRINDADE, LISBOA

Em 1888 foi tornada publica a 1.ª edição de Os Maias. No romance, Eça de Queiroz imaginou uma significativa cena passada no Teatro da Trindade. O espectáculo que agora se apresenta nesse mesmo espaço, com encenação de Rui Mendes, permanece fiel às características originais do romance, mas não deixa de sublinhar a flagrante actualidade que se desprende do mesmo. Será que, nos aspectos essenciais da sociedade portuguesa, mudou assim tanta coisa nos últimos cento e tal anos? Este espectáculo poderá contribuir para esclarecer esta dúvida. Com Afonso Malão, Augusto Portela, Igor Sampaio, João Didelet, José Fidalgo, Pedro Górgia, Sofia Duarte Silva, entre outros.

JAZZ

John Taylor Trio

27 DE MARÇO, 21.30

TEATRO VIRIATO, VISEU

Nascido em Manchester a 25 de Setembro de 1942, John Taylor chamou a atenção dos amantes do *jazz* pela primeira vez em 1969, quando tocou com os saxofonistas Alan Skidmore e John Surman. No Teatro Viriato apresenta-se ao lado de Palle Danielsson (contrabaixo) e Martin France (bateria). Um espectáculo a não perder pelos amantes do género.



Spirit of the Dance

29 E 30 DE MARÇO

COLISEU DO PORTO E COLISEU DOS RECREIOS. LISBOA

Spirit of the Dance é um dos mais bem sucedidos espectáculos do mundo, já visto em 15 países por mais de 30 milhões de espectadores. De origem irlandesa, o show transborda energia, é explosivo e impactante. Combina a impressionante dança irlandesa com outros estilos originários de outras partes do mundo. Indiscutivelmente, esta produção

EXPOSIÇÃO

Itinerário da Terra Santa

ATÉ 23 DE MARÇO

MUSEU DA CIDADE, AVEIRO

Itinerário da Terra Santa e Suas Particularidades, documento datado de 1593 que relata a viagem e a permanência de Frei Pantaleão de Aveiro na Terra Santa durante o século XVI, está patente na exposição BI Aveiro, no Museu da Cidade, onde pode ser visto até 23 de Março. A obra, impressa em Lisboa por Simão Lopes e composta por 264 folhas, resulta de uma conjugação entre uma narrativa de viagens, com interessantes elementos históricos e culturais, e a manifestação de uma vivência espiritual/religiosa.

Sudden Showers of Silence

ROOTLESSROOT COMPANY - GRÉCIA

21 DE MARÇO, TEATRO VIRGÍNIA, TORRES NOVAS; 28 DE MARÇO, TEATRO VIRIATO, VISEU

O herói e a mulher que ele deixa. Um rapaz que abraça um rio de lágrimas. Uma rapariga com uma mão-cheia de pó. A transformação de um homem num herói e de uma mulher num lamento infinito. Um diálogo íntimo transforma-se lentamente numa luta. Jozef Frucek e Linda Kapetanea, criadores e intérpretes, trazem esta batalha, real e simbólica, entre homem e mulher, entre família e dever, entre amor e morte, para o contexto contemporâneo.



MÚSICA

Fado, de Kátia Guerreiro 20 DE MARÇO, 22.00

C. CULTURAL OLGA CADAVAL, SINTRA

Fado é o novo álbum de originais que Kátia Guerreiro apresenta, acompanhada pelos seus músicos de sempre e com o habitual rigor no critério de escolha das letras. Fernando Tavares Rodrigues, António Gedeão, Florbela Espanca, Rui Veloso, Maria Luísa Baptista, João Veiga, Paulo Valentim e Rodrigo Serrão são alguns dos nomes que povoam o mais recente trabalho de Kátia Guerreiro. Neste espectáculo de apresentação do seu quarto disco de originais a artista contará ainda com um convidado especial.

JASON MRAZ

COLISEU DO PORTO

19 E 20 DE MARÇO, 20.30 CAMPO PEQUENO, LISBOA;

I'm Yours foi o mega êxito de Jason Mraz que catapultou o músico norte-americano para a fama e nos levou a descobrir uma carreira que já conta com três álbuns repletos de boas canções. Em 2009, vamos ter a estreia do músico ao vivo em Portugal, dia 19 de Março, no Campo Pequeno, e dia 20 de Março, no Coliseu do Porto. De salientar que Jason Mraz é um merecido herdeiro da escola americana de fusão de vários géneros personificada por nomes como Dave Matthews Band ou G. Love & Special Sauce.



DoAmor, de Paulo de Carvalho

21 DE MARÇO, 22.00

CINE-TEATRO DE ESTARREJA

DoAmor, o mais recente trabalho discográfico de Paulo de Carvalho, dá origem ao seu novo espectáculo. Um dos mais importantes cantores, compositores, músicos e autores portugueses volta aos palcos para apresentar os seus novos temas e revisitar outros bem conhecidos do público nacional. Apostando numa abordagem musical diferenciada baseada no jazz, DoAmor marca o regresso aos palcos de uma das mais bonitas e marcantes vozes de sempre no panorama musical português.



TECNOLOGIA

Montra de eleição

Um conjunto de produtos que se destacam pelo *design*, pelas características ou pelo desempenho

APPLE MACBOOK

A família MacBook foi redesenhada no final do ano passado. É agora produzida recorrendo a uma única peça de alumínio, integrando um processador NVIDIA GeForce 9400M que possibilita os gráficos mais avançados de sempre no MacBook.



SONY ERICSSON XPERIA

Um smartphone com elevadas capacidades multimédia. O primeiro da marca a utilizar Windows Mobile. Tem câmara de 3,2 megapíxeis, GPS, Wi-Fi, Bluetooth e 400 MB de memória interna, expansível através de cartões microSD.



ARC MOUSE MICROSOFT

Design em forma de meia-lua, no Arc Mouse da Microsoft, um rato portátil pensado para combinar elegância e comodidade. Pode dobrar-se para facilitar o transporte e, quando fechado, desliga-se automaticamente para poupar bateria.



AMBISOUND SOUNDBAR HTS8140 PHILIPS

Uma completa experiência de home cinema numa "barra" cheia de estilo que possibilita uma experiência de som surround 5.1 a partir de um sistema integrado, em qualquer divisão. Tem Ambisound e combina bem com televisor de ecrã plano.



SONY EXTRA BASS MDR-XB700

Um novo modelo de auscultadores proposto pela marca Sony que reproduz graves profundos e poderosos, recriando o ambiente de um clube com música ao vivo.



Comando por voz, recepção DVB-T e acesso à internet num avançado sistema de navegação equipado com uma câmara de vídeo que permite orientação recorrendo a imagens reais.



DECORAÇÃO E TECNOLOGIA



RECEPTOR PIONEER SACD PDX-Z9

Design sofisticado e tecnologia de topo num Pioneer que venceu um IF Product Design Award e que é capaz de reproduzir discos Super Audio CD, oferecendo ligações avançadas a conteúdos digitais, incluindo emissões de rádio na internet e redes áudio domésticas compatíveis com DLNA. Recebe e amplifica digitalmente toda a colecção de músicas em CD, iPod, e até a gravada num PC. Disponível em Junho.

ONDE COMPRAR FNAC
PREÇO ainda não divulgado

MESA DIAMOND

Da linha Giorno, da Molteni, a mesa Diamond foi desenhada por Patricia Urquiola. Caracteriza-se pelas formas das pernas, que se apresentam dobradas como se de um delicado Origami se tratasse. O topo em vidro pode ser quadrado ou rectangular e a estrutura de suporte está disponível em alumínio ou em preto, branco ou pérola lacado.

ONDE COMPRAR A Linha da Vizinha PREÇO sob consulta





CADEIRÃO MARIA TERESA

Materiais naturais em destaque na nova colecção Catarino. Da Casa Milano, um cadeirão que convida a relaxar, afirmando-se num recanto onde predominam a madeira, o equilíbrio das formas e a simplicidade.

ONDE COMPRAR Catarino PREÇO desde 1920 euros





CADEIRA ONE

Outra proposta BoConcept que não resistimos incluir. Esta cadeira de jantar criada por Anders Nørgaard, recebeu o Red Dot Design Award. É vendida em branco envernizado.

ONDE COMPRAR BoConcept
PREÇO 177 euros

ACTUALIDADE



- 54 PARA LER Sugestões de leituras actuais para advogados
- **56 LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** As principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 59 CONTRASTES Espaço dedicado a vários temas de Direitos Humanos
- 60 CARTAS AO BASTONÁRIO Correspondência dirigida por cidadãos a António Marinho e Pinto
- 62 EM MEMÓRIA Homenagem a advogados
- 64 EDITAIS Publicação das penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- **65 EFEMÉRIDES** Breve história do Boletim da Ordem dos Advogados
- 66 FINALIDADES Por Jerónimo Martins Na abertura do Ano Judicial

ACTUALIDADE

"A leitura é uma necessidade biológica da espécie. Nenhum ecrã e nenhuma tecnologia conseguirão suprimir a necessidade de leitura tradicional."

Umberto Eco



Colectânea de Jurisprudência do Conselho Superior (2005-2007)

Em Outubro de 2008, foi lançada a Colectânea de Jurisprudência do Conselho Superior do Triénio 2005-2007. Com nota introdutória de Luís Laureano Santos, presidente do Conselho Superior, a obra integra uma vasta selecção de pareceres, compilados por Virgílio Vasconcelos Ribeiro, conselheiro no mesmo triénio.

A obra traduz o compromisso assumido pelo Conselho Superior em fazer cumprir a lei e os regulamentos que regem a advocacia, numa perspectiva de que todos os advogados são iguais perante o poder disciplinar da Ordem.

Para mais informações contacte os serviços do CG através do telefone 21 882 35 50.



Responsabilidades Parentais

Uma obra que aborda a responsabilidade parental, outrora designada de poder paternal. Mais do que regular o exercício, a autora procura abordar a componente social de forma abrangente, pondo a nu todos os caprichos e situações que podem integrar a responsabilidade parental: os desacordos, as férias, as visitas, a saúde, a pensão pecuniária, as obrigações do pai desde a gravidez da mulher... entre outras questões. Um livro indicado para juristas e para todos os que experienciam esta realidade.

ANA SOFIA GOMES

Quid Juris - Sociedade Editora



Manual de Direito e Cidadania

Uma obra com interesse para todos os cidadãos. Através dela o leitor adquirirá conhecimentos que lhe permitirão intervir de forma livre e esclarecida nas relações jurídicas diárias, activas e passivas, bem como exercer uma cidadania responsável e consciente. A linguagem acessível e os exemplos práticos fazem deste livro uma óptima ferramenta para compreender a ciência do Direito e o funcionamento das instituições.

IVA CARLA VIEIRA, JOSÉ HENRIQUES, OLÍMPIO CASTILHO

Almedina



Registos Online

Livro com elevado sentido de oportunidade, quando milhares de advogados, solicitadores e notários estão a fazer um esforço acrescido de adaptação às novas funcionalidades tecnológicas. A autora começa por descrever o sistema dos Registos Online, referenciando a legislação aplicável. De seguida enuncia os procedimentos práticos, recorrendo a ilustrações. Deste modo, ao longo de toda a obra o leitor apreenderá de forma fácil e intuitiva os diversos passos necessários aos actos de registo.

FRANCISCA DE ALMEIDA D'EÇA

Almedina



Juízes solidários escrevem contos

Quinze juízes tiraram a beca para escrever A Contos com a Justiça, que relata situações vividas nos tribunais. As receitas revertem para a associação A Beneficiente, na Póvoa de Varzim. A ideia surgiu dos juízes José Igreja Matos e José Eusébio de Almeida, para quem o uso da linguagem técnica a que estão obrigados "deixa ignoradas algumas histórias" e não permite a transmissão de algumas sensações. Os magistrados deram largas à imaginação. As histórias recaem para a jurisdição de menores, que provoca "sentimentos e emoções fortes". Em todas, "está presente o olhar do juiz", na medida em que espelham a angústia da decisão: condenar ou absolver. José Matos associou-se à causa para "ter uma actividade literária" e "transmitir uma perspectiva de humanização da justiça".

UM JUIZ A CAMINHO DE SANTIAGO

José Igreja Matos escreveu A Caminho de Santiago, que retrata um crime passional. "Há um crime de natureza sexual, alegadamente desencadeado por um patrão para com a funcionária. O patrão foi condenado. Por acaso, o juiz descobre, num dia em que sai tarde do tribunal, que os dois eram mesmo amantes." Inevitavelmente, "isto vai originar uma angústia ao juiz. E esta reflexão que o conto quer retratar: capacidade de apreciar a prova e o ser ou não enganado no dia-a-dia". O que acontecerá para que o magistrado encete uma viagem até Santiago? A resposta está em A Fazer de Contos.



Efectue qualquer tipo de contrato com segurança e eficiência

Solução informática com:

- → Interface simples, intuitiva e de fácil aprendizagem
- → Produção automática de contratos
- → Registo detalhado da informação (clientes, contratos, facturas...)
- → Facturação simplificada, com base na informação do contrato
- → Comunicações obrigatórias (Ministério da Justiça, Ministério das Finanças,...)
- → Investimento reduzido

OPENSOFT - Soluções de Informática, Ida.

Experimente gratuitamente em www.opensoft.pt/contract

Informação adicional no site: www.opensoft.pt ou através do e-mail: contract@opensoft.pt ou do telefone: 21 380 44 10





LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Legislação

MAPA JUDICIÁRIO: REORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DAS COMARCAS PILOTO

Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26 de Janeiro - Procede à reorganização judiciária das comarcas piloto do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, dando concretização ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 171.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais - LOFTJ). Diário da República. - S. 1 N. 17 (26 Janeiro 2009).

A nova Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, a Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, deverá entrar em vigor em 14 de Abril de 2009, para as comarcas piloto aí previstas -Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste

Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro / Ministério da Justiça. - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 171.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 184.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais - LOFTJ), procede à regulamentação, com carácter experimental e provisório, da referida lei. Diário da República. - S. 1 N. 19 (28 Janeiro 2009).

PRODUÇÃO DE EFEITOS - 14 de Abril de 2009. Artigo 49.° - produz efeitos a 1 de Setembro de 2009

SEGURO OBRIGATÓRIO DE ACIDEN-TES DE TRABALHO PARA TRABALHA-DORES POR CONTA DE OUTREM

Norma Regulamentar do ISP n.º 1/2009-R (2.ª série), de 8 de Janeiro de 2009 / Instituto de Seguros de Portugal - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, do n.º 5 do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e do n.º 3 do artigo 4.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, aprova a parte uniforme das condições gerais, e das condições especiais, da apólice de seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem. Diário da República. - s.2-E (23 Janeiro 2009).

PRODUÇÃO DE EFEITOS a 1 de Janeiro de 2009.

ACÇÃO EXECUTIVA: REGISTO INFOR-MÁTICO DE EXECUÇÕES

Decreto-Lei n.º 226/2008, 20 de Novem-

bro / Ministério da Justiça. - No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2008, de 21 de Abril, altera, no que respeita à acção executiva, o Código de Processo Civil, os Estatutos da Câmara dos Solicitadores e da Ordem dos Advogados e o registo informático das execuções. Diário da República. - S. 1 N. 226 (20 Novembro 2008).

ENTRADA EM VIGOR - O presente decreto-lei entra em vigor em 31 de Março de 2009

Declaração de Rectificação n.º 2/2009, de 19 de Janeiro - rectifica o Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro, do Ministério da Justiça, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2008. Diário da República. - S. 1 N. 12 (19 Janeiro 2009).

IRS – TABELAS DE RETENÇÃO NO CONTINENTE PARA 2009

Despacho n.º 2563/2009 MFAP (2.º série), de 14 de Janeiro de 2009 / Ministério das Finanças e da Administração Pública. Gabinete do Ministro. - Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, aprova as tabelas de retenção no continente para 2009. Diário da República. - S.2 - C N. 13 (20 Janeiro 2009).

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO / PAÍS TERCEIRO EQUIVALENTE

Portaria n.º 41/2009 MFAP (2.ª série), de 17 de Dezembro de 2008. / Ministério das Finanças e da Administração Pública. Gabinete do Ministro. - Aprovada a lista de países ou jurisdições a que se refere a alínea 8) do artigo 2.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo. Diário da República. - S. 2 - C N. 8 (13 Janeiro 2009).

REGIME GERAL DOS IMPOSTOS ES-PECIAIS DE CONSUMO

Directiva 2008/118/CE do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativa ao regime geral dos impostos especiais de consumo e que revoga a Directiva 92/12/CEE. JOUE. - L 9 (14 Janeiro 2009).

TRANSPOSIÇÃO - Os Estados-Membros devem aprovar e publicar, até 1 de Janeiro de 2010, as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à

presente directiva com efeitos a partir de 1 de Abril de 2010.

MEDIAÇÃO DE SEGUROS E DE RES-SEGUROS / REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO E DO EXERCÍCIO DA ACTI-VIDADE

Norma Regulamentar do ISP n.º 17/2008-R (2.ª série), de 23 de Dezembro de 2008 / Instituto de Seguros de Portugal. - Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 19.º, do n.º 8 do artigo 20.º, da alínea b) do artigo 35.º, da alínea j) do artigo 37.º e do n.º 3 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 359/2007, de 2 de Novembro, altera a Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de Dezembro. Diário da República. - S. 2 - E N. 8 (13 Janeiro 2009).

ENTRADA EM VIGOR - a presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da respectiva publicação (2009-01-14). O disposto no n.º 3 do artigo 30.º entra em vigor em 1 de Janeiro de 2010».

NOVOS ACTOS DE REGISTO COMER-CIAL ON-LINE

Despacho (extracto) n.º 914/2009 MJ-IRN (2.ª série), de 19 de Dezembro de 2008 / Ministério da Justiça. Instituto dos Registos e do Notariado, IP. - Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro, alarga a promoção online de novos actos de registo comercial. Diário da República. - S. 2 - C N. 8 (13 Janeiro 2009).

A Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro veio regular a promoção de actos de registo comercial online, tendo sido proferido nesta matéria o despacho n.º 14871/2007, de 06 de Julho.

A partir do dia 22 de Dezembro de 2008 poderá haver promoção online dos seguintes actos de registo comercial: Dissolução; Dissolução com nomeação de liquidatários; Dissolução com encerramento da liquidação; Encerramento da liquidação; Requerimento inicial para extinção imediata.

CARTÃO DA EMPRESA / SISTEMA
DE INFORMAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PORTUGUESA DE ACTIVIDADES
ECONÓMICAS (SICAE) / REGISTO
NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS
(RNPC)

Decreto-Lei n.º 247-B/2008, de 30 de

Dezembro / Ministério da Justiça. - Cria e regula o cartão da empresa e o Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (SICAE) e adopta medidas de simplificação no âmbito dos regimes do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC), do Código do Registo Comercial, dos procedimentos simplificados de sucessão hereditária e divórcio com partilha, do regime especial de constituição imediata de sociedades («empresa na hora») e do regime especial de constituição online de sociedades comerciais e civis sob forma comercial («empresa on-line»), do regime especial de constituição imediata de associações («associação na hora») e do regime especial de criação de representações permanentes em Portugal de entidades estrangeiras («sucursal na hora»). Diário da República. - S. 1 N. 251 1. Suplemento (30 Dezembro 2008).

ENTRADA EM VIGOR - no dia seguinte ao da sua publicação [2008-12-31]. SI-CAE - entra em vigor no dia 6 de Abril de 2009

Portaria n.º 4/2009, de 2 de Janeiro / Ministério da Justiça. - ao abrigo do disposto no artigo 4.º e na alínea a) do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 247-B/2008, de 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do Código do Registo Comercial, aprova os modelos do cartão da empresa e do cartão de pessoa colectiva, regulamenta o respectivo pedido de emissão por via electrónica e altera o Regulamento do Registo Comercial. Diário da República. - S. 1 N. 1 (2 Janeiro 2009).

PRODUÇÃO DE EFEITOS desde o dia 31 de Dezembro de 2008.

CÓDIGO COMERCIAL DE 1888 / ES-CALA DE GRADUAÇÃO DE DÍVIDAS / CRÉDITOS GARANTIDOS POR HIPO-TECAS E PENHORES SOBRE NAVIO

Decreto-Lei n.º 8/2009, de 7 de Janeiro / Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. - Altera o Código Comercial, aprovado pela Carta de Lei de 28 de Junho de 1888, no sentido de incluir os créditos garantidos por hipotecas e penhores sobre navios na escala de graduação de dívidas. Diário da República. - S. 1 N. 4 (7 Janeiro 2009).

ENTRADA EM VIGOR no dia seguinte ao da sua publicação (2009-01-08).

ALTERA o artigo 578.º do Código Comercial, aprovado pela Carta de Lei de 28 de Junho de 1888.

REGIME JURÍDCO DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS E ATRIBUILÇÃO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de Dezembro / Presidência do Conselho de Ministros. - No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva. Diário da República. - S. 1 N. 252 3.º Suplemento (31 Dezembro 2008).

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE OS IMÓVEIS / VALOR MÉDIO DE CONS-TRUÇÃO POR METRO QUADRADO EM 2009

Portaria n.º 1545/2008, de 31 de Dezembro / Ministério das Finanças e da Administração Pública. - Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 62.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), fixa o valor médio de construção por metro quadrado para vigorar em 2009. Diário da República. - S. 1 N. 252 (31 Dezembro 2008).

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro / Assembleia da República. - Orçamento do Estado para 2009. Diário da República. - S. 1 N. 252 1.º Suplemento (31 Dezembro 2008).

> AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARTICULARES

«Artigo 123.° (Notários, conservadores, oficiais de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares) do CIRS/1988. - envio à Direcção-Geral dos Impostos da relação dos actos por si praticados e das decisões transitadas em julgado no mês anterior dos processos a seu cargo, que sejam susceptíveis de produzir rendimentos sujeitos a IRS, através de modelo oficial - ARTIGO 66.° (ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) do OE/2009)

ALTERA a verba 15 da tabela geral do imposto do selo do Código do Imposto do Selo - ARTIGO 82°, n.º 2, do OE/2009

> REGULAMENTO DAS CUSTAS PRO-CESSUAIS: ENTRADA EM VIGOR EM 20 DE ABRIL DE 2009 - ARTIGO 156.º do OE/2009

RESSEGURO: REFORÇO DA TUTELA DOS DIREITOS DOS TOMADORES DE SEGUROS, SEGURADOS, BENE-FICIÁRIOS OU TERCEIROS LESADOS NA RELAÇÃO COM AS EMPRESAS DE SEGUROS

Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro / Ministério das Finanças e da Administração Pública. - Procede à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, procedendo à transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 2005/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Novembro, relativa ao resseguro, e ao reforço da tutela dos direitos dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados na relação com as empresas de seguros. Diário da República. - S. 1 N. 2 (5 Janeiro 2009).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO / DATA DA INSTALAÇÃO

Portaria n.º 1553-B/2008, de 31 de Dezembro / Ministério da Justiça. - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, altera para 14 de Abril de 2009 a data da instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro. Diário da República. - S. 1 N. 252 3.º Suplemento (31 Dezembro 2008).

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca / Correio jurídico)

Jurisprudência

CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E DA RECU-PERAÇÃO DE EMPRESAS: ARTIGO 30.°, N.° 2 / INCONSTITUCIONALIDADE

Acórdão n.º 556/2008 (2.ª série), de19 de Novembro de 2008, Processo n.º 50/08, 2.ª Secção / Tribunal Constitucional. - Julga inconstitucional a norma do artigo 30.°, n.° 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, na interpretação segundo a qual deve ser desentranhada a oposição que não se mostra acompanhada de informação sobre a identidade dos maiores credores do requerido, sem que a este seja facultada a oportunidade de suprir tal deficiência. Julga prejudicada a apreciação da constitucionalidade da norma contida no n.º 5 do artigo 30.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas. Diário da República. - S. 2 - D N. 12 (20 Janeiro 2009).

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

PROCESSO DE CONTRA-ORDENA-ÇÃO: PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA A RELAÇÃO

Acórdão do STJ n.º 1/2009 (1.ª série), de 4 de Dezembro de 2008, Processo n.º 1954/08-5 (Fixação de jurisprudência) / Supremo Tribunal de Justiça. Manuel José Carrilho de Simas Santos (relator). - Em processo de contra-ordenação, é de 10 dias quer o prazo de interposição de recurso para a Relação quer o de apresentação da respectiva resposta, nos termos dos artigos 74.º, n.ºs 1 e 4, e 41.º do Regime Geral de Contra-Ordenações (RGCO). Diário da República. - S. 1 N. 11 (16 Janeiro 2009).

• «3 - Pelo exposto, acordam os juízes do pleno das secções criminais do Supremo Tribunal de Justiça em: a) Fixar a seguinte jurisprudência: «Em processo de contra-ordenação, é de 10 dias quer o prazo de interposição de recurso para a Relação quer o de apresentação da respectiva resposta, nos termos dos artigos 74.°, n.°s 1 e 4 e 41.° do Regime Geral de Contra-Ordenações (RGCO).» b) Confirmar a decisão recorrida. Custas pela recorrente, com a taxa de justiça de 10 UC».

FÉRIAS ANUAIS COINCIDENTES COM BAIXA POR DOENÇA

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Grande Secção), de 20 de Janeiro de 2009. - «Condições de trabalho - Organização do tempo de trabalho - Directiva 2003/88/CE - Direito a férias anuais remuneradas - Baixa por doença - Férias anuais coincidentes com baixa por doença - Indemnização por férias anuais remuneradas que não foram gozadas até à cessação do contrato por motivo de doença». Nos processos apensos C-350/06 e C-520/06, que têm por objecto pedidos de decisão prejudicial nos termos do artigo 234.º CE apresentados pelo Landesarbeitsgericht Düsseldorf (Alemanha) (C-350/06) e pela House of Lords (Reino Unido) (C-520/06), por decisões de 2 de Agosto e 13 de Dezembro de 2006, entrados no Tribunal de Justiça, respectivamente, em 21 de Agosto e 20 de Dezembro de 2006, nos processos Gerhard Schultz-Hoff (C-350/06) contra Deutsche Rentenversicherung Bund, e Stringer e o. (C520/06) contra Her Majesty's Revenue and Customs.

JUROS DE MORA DEVIDOS / REGRAS DE CONTABILIZAÇÃO / REGIME ATA /

INCUMPRIMENTO DE PORTUGAL

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção), de 22 de Janeiro de 2009. - «Incumprimento de Estado - Atraso no pagamento dos recursos próprios - Juros de mora devidos - Regras de contabilização - Regime ATA». No processo C-150/07, que tem por objecto uma acção por incumprimento nos termos do artigo 226.° CE, entrada em 15 de Março de 2007, Comissão das Comunidades Europeias, representada por G. Wilms e M. Afonso, na qualidade de agentes, demandante, contra República Portuguesa, representada por L. Inez Fernandes, J. A. Anjos e C. Guerra Santos, na qualidade de agentes, demandada.

CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E DA RE-CUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE 2004: ARTIGO 186.°, N.° 2, ALÍNEA A) / ARTIGO 189.°, N.° 2, ALÍNEA B) / IN-CONSTITUCIONALIDADE / VIOLAÇÃO DO DIREITO À CAPACIDADE CIVIL

Acórdão n.º 570/2008 TCONST (2.ª série), de 26 de Novembro de 2008, Processo n.º 217/08, 3.ª Secção / Tribunal Constitucional. - Não julga inconstitucional a norma da alínea a) do n.º 2 do artigo 186.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março. Julga inconstitucional a norma do artigo 189.º, n.º 2, alínea b), do mesmo diploma. Diário da República. - S. 2-D N. 9 (14 Janeiro 2009).

CÓDIGO DO TRABALHO: ARTIGO 112.º / INCONSTITUCIONALIDADE

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 632/2008, de 23 de Dezembro de 2008, Processo n.º 977/2008, plenário / Tribunal Constitucional. - Pronuncia-se pela inconstitucionalidade da norma contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Trabalho, na revisão aprovada pelo Decreto n.º 255/X da Assembleia da República, quando aplicada aos trabalhadores que exercem trabalho indiferenciado. Diário da República. - S. 1 N. 6 (9 Janeiro 2009).

CÓDIGO DO TRABALHO: ARTIGOS 598. °, N.° 2, E 599.°, N.°S 3 E 4

Acórdão n.º 572/2008 TCONST (2.ª Série), de 26 de Novembro de 2008, Processo n.º 944/2007, 3.ª Secção / Tribunal Constitucional. - Não julga inconstitucionais as normas dos artigos 598.º, n.º 2, e 599.º, n.ºs 3 e 4, do Código do Trabalho. Diário da República. - S.2-D N. 7 (12 Janeiro 2009).

REGIME DO ARRENDAMENTO URBA-NO DE 1990: ARTIGO 107.°, N.° 1, ALÍNEA a) / LIMITES AO DIREITO DE DENÚNCIA DO SENHORIO

Acórdão n.º 569/2008 TCONST (2.ª Série), de 26 de Novembro de 2008, Processo n.º 580/2007, 3.ª Secção / Tribunal Constitucional. - Não julga inconstitucional o artigo 107.º, n.º 1, alínea a), do Regime do Arrendamento Urbano. Diário da República. - S.2-D N. 7 (12 Janeiro 2009).

CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES DE 1999: ARTIGO 26.°, N.° 12 / IN-CONSTITUCIONALIDADE

Acórdão n.º 597/2008 TCONST (2.º série), de 10 de Dezembro de 2008, Processo n.º 192/08, 2.ª Secção / Tribunal Constitucional. - Julga inconstitucional a norma do artigo 26.º, n.º 12, do Código das Expropriações, quando interpretada no sentido de que, para efeitos da sua aplicação, a aptidão edificativa do terreno expropriado não tem de aferir-se pelos elementos objectivos definidos no artigo 25.º, n.º 2, do mesmo Código. Diário da República. - S. 2 - D N. 17 (26 Janeiro 2009).

DIREITO DE ASILO / PEDIDO INDEFE-RIDO NOUTRO ESTADO-MEMBRO

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Quarta Secção), de 29 de Janeiro de 2009. - «Direito de asilo - Regulamento (CE) n.º 343/2003 - Situação em que um Estado-Membro retoma a seu cargo um requerente de asilo cujo pedido foi indeferido e que se encontra noutro Estado-Membro em que apresentou um novo pedido de asilo - Início do cômputo do prazo de execução da transferência do requerente de asilo - Procedimento de transferência objecto de um recurso que pode ter efeitos suspensivos». No processo C-19/08, que tem por objecto um pedido de decisão prejudicial nos termos dos artigos 68.°, n.° 1, CE e 234. ° CE, apresentado pelo Kammarrätten i Stockholm, Migrationsöverdomstolen (Suécia), por decisão de 17 de Janeiro de 2008, entrado no Tribunal de Justiça em 21 de Janeiro de 2008, no processo Migrationsverket contra Edgar Petrosian, Nelli Petrosian, Svetlana Petrosian, David Petrosian, Maxime Petrosian.

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca / Correio jurídico)

Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados



A PROPÓSITO

Uma Oportunidade aos Direitos Humanos

A necessidade de acesso a uma nova justiça dos direitos humanos e do bem-estar social é algo de essencial para a sobrevivência futura de uma Humanidade que quer viver em paz e liberdade

ontrastes vai procurar dar uma oportunidade aos direitos humanos. Num mundo em que existem contrastes violentos e injustos que põem em causa elementares direitos humanos, este espaço é uma tribuna ligada à vida e à dignidade humana. "Contrastes" vai evidenciar oposições que nos interrogam sobre a justiça e os direitos humanos e num momento histórico de transição como o que vivemos, que tarefa mais nobre e urgente do que a prioridade que procura e se interroga sobre a construção de um Direito adequado aos tempos presentes?

2009: VERDADEIRO DÉFICE EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS

A necessidade de acesso a uma nova justiça dos direitos humanos e do bem-estar social é algo de essencial para a sobrevivência futura de uma Humanidade que quer viver em paz e liberdade e no respeito dos direitos humanos que devem iluminar o caminho da transformação do presente e da construção de um outro destino e futuro.

Chegámos a 2009 com um panorama de verdadeiro défice em matéria de direitos humanos, mas nem tudo é retrocesso ou calamidade, sem embargo de, por vezes, as leis e os tratados que os consagram assumirem um estatuto vagamente metafórico, mais retórico do que explicativo e concreto.

No que em especial diz respeito à CDHOA, há que aperfeiçoar e desenvolver os nossos métodos de trabalho e cumprir objectivos que promovam o desenvolvimento e a permuta de informações, que facilitem a denúncia da prática das violações, que mobilizem organizações, associações e entidades da sociedade civil ligadas à protecção dos direitos humanos, que potenciem a comunicação entre as partes envolvidas, que apelem a um maior envolvimento

INCUMPRIMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS

"Há a absoluta necessidade de uma prática consequente dos direitos humanos e da implementação de procedimentos que possam oferecer solução e ajuda a milhões de vítimas da sua violação em todo o mundo.

Há que actuar, transmitir o morse de dor e sofrimento que emerge do incumprimento dos direitos humanos e fazê-los passar do âmbito da assistência caridosa a uma prática de verdadeira e eficaz realização de direitos."



na difusão de uma cultura de respeito da defesa dos direitos e do patrocínio da sua defesa judicial, quando for caso disso, sem esquecer que o direito do acesso à justiça é uma questão vital da realização dos direitos pelos mais excluídos.

A grave crise económica e financeira que atravessa todos os países faz antever novas dificuldades para a realização dos direitos humanos.

É UM DESAFIO SÉRIO E ACTUAL À CDHOA

Esta situação é um desafio sério e actual à CDHOA, que lhe coloca a questão de saber como responder fundamentalmente ao nível de novos meios de intervenção. É minha sincera convicção que os três projectos, já desde o início anunciados como objectivos a cumprir, são actuais, eficazes e potenciadores de constituírem ferramenta operacional adequada. Eles reconduzem-se à realização do "Primeiro Encontro Nacional de ONGs", que pretende fazer uma radiografia e estabelecer um balanço ou ponto da situação sobre a realização dos direitos humanos no país. Por sua vez, a criação do "Tribunal Permanente Cívico da CDHOA" e do "Grupo de Teatro da CDHOA", cujos esboços estatutários já se encontram concluídos, representam iniciativas de uma nova linguagem e inovada forma de comunicação e denúncia das violações daqueles direitos, quer a um nível mais geral, quer em relação à emergência da necessidade de um maior cuidado ao quotidiano, enfim, à manifestação de um renovado interesse em favor das pessoas e dos cidadãos.

Sim, o desafio é grande, por isso mesmo há que o transformar numa razão em marcha, sem silêncios ou ausências.



CORRESPONDÊNCIA

Opiniões e desabafos

Do outro lado da liberdade

Exmo. Senhor Bastonário,

Escrevo-lhe para a Ordem mas, sinceramente, quero dirigir-me mais ao Dr. Marinho e Pinto do que ao Bastonário.

Conhecendo e respeitando as suas lutas pela dignificação e humanização da Justiça, tenho a consciência de que será das poucas (quiçá a única) pessoas a poder, e querer, ajudar-me.

Como sabe, durante anos fui Secretário-Geral da extinta "A.P.A.R. - Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso" e fiquei conhecido por nos jornais, rádios e televisão defender muitas das causas que o Doutor continua a defender - embora, reconheça, sem os seus conhecimentos nem a sua capacidade.

Mas isso bastou para, agora, sofrer as mais inacreditáveis represálias:

- Por um crime de burla fui condenado, em Primeira Instância, a 16 (Dezasseis) anos de prisão. Actualmente, após recursos, em 10 anos e oito meses.
- Tenho a possibilidade de a pena baixar substancialmente porque, com o novo Código, A Associação Criminosa tem de "cair", já que agora obriga a um mínimo de três pessoas mas estou há sete meses sem conseguir advogado, já que os 5 (cinco) que o Tribunal de Oliveira do Bairro me nomeou pediram escusa.
- Por outro lado, não consigo Advogado para interpor recurso especial de revisão de sentença, com base em novas provas irrefutáveis (a condenação, em dois processos disciplinares, baseados em queixas que apresentei, do Inspector-Chefe

que dirigiu as investigações do processo que levou à minha condenação. Uma por favorecimento de arguido e outra por violação do Segredo de Justiça).

- Passado um ano do meio da minha pena, foram-me cortados todos os pedidos de saída precária (seis) que apresentei e que deviam ser concedidos a partir do quarto da pena.
- Sou o único recluso em Portugal nestas condições, e isso apesar das direcções dos E.P.s por onde passei (PJ de Lisboa, Aveiro, Carregueira e Alcoentre) reconhecerem por escrito que tenho bom comportamento, não tendo, nestes seis anos já cumpridos, sofrido a mais leve punição. (...)

Resta-me a esperança de poder contar com o seu apoio. A Ordem pode conseguir-me Apoio Judiciário que permita a apresentação dos recursos?

O Dr. Marinho e Pinto mantém a sua vontade de visitar este E.P.?

E, caso afirmativo, poderá chamar-me?

É com a esperança de haver resposta positiva a estas três questões que termino, desejando-lhe um ano de 2009 com sucesso nas suas lutas pessoais, profissionais e na defesa dos que só podem contar consigo.

Com a mais elevada consideração, creia-me

Muito atentamente Vítor Manuel de Sousa Ilharco



Buscas em escritórios de advogados e segredo profissional

Exmo. Colega Bastonário,

Venho, pela presente, solicitar uma reunião com o Ilustre Colega Bastonário, com vista a solicitar o Vosso Apoio e Colaboração na situação que fui vítima no passado dia 22 de Abril.

Como é do Vosso conhecimento, fui alvo de uma busca domiciliária e no meu escritório, ordenada pelo Sr. Dr. Juiz de Instrução do Tribunal Central de Instrução Criminal, e, a final, porque se procedeu a apreensão de documentos e cópias de ficheiros dos meus computadores, fui constituído arguido!

A busca, apreensão e constituição de arguido teve por base o seguinte fundamento, que passo a transcrever:

"Nos presentes autos resulta indiciada a existência de diversos contactos estabelecidos entre o Sr. XXX responsável pela XXXX (entidade para-bancária) e o Dr. César Montenegro, com o intuito de proceder à montagem de diversas entidades de conveniência como as entidades XXX LTD, XXXX Inc, XXXXX Corporation, XXXX Corp e XXXX Inc, que terão sido utilizadas para a constituição de sociedades nacionais, apenas destinadas à facturação forjada e sem qualquer correspondência de bens e serviços reais a qual foi contabilizada, pelo menos até ao fim de 2003, pelas sociedades YYYY e YYY.

Como bem aduz o titular da acção penal, resulta ainda indiciado que o Dr. César Montenegro promoveu ainda a disponibilização a terceiros de várias outras sociedades off-shore melhor identificadas na promoção de fls ..., através da referida XXXX, para fins ainda não concretamente determinados, mas todas tendo como beneficiários cidadãos nacionais, que actuavam e praticavam negócios jurídicos ocultando as suas identidades através das mesmas.

Indicia-se assim que junto do escritório e no domicílio do Dr. César Montenegro possam ser encontrados a documentação relativa aos contactos mantidos com a XXXX e seus responsáveis, bem como documentação relativa às entidades de conveniência disponibilizadas a cidadãos nacionais, beneficiários económicos das referidas estruturas e ainda documentação de contactos mantidos com estes.

Resulta assim indiciado a prática de factos susceptíveis de integrar crimes de fraude fiscal qualificada e de branqueamento de capitais, p. e p. no artigos 103° - 1 als a) e c) e 104° - 1 als. d)

e f) e 2 do RGIT e art° 368°-A 1,2 e 3 do C.P., respectivamente, indiciando-se segundo o detentor da acção penal, a autoria de tais crimes por parte daquele Sr. Advogado".

Isto é: porque terei mediado a aquisição de firmas off-shore, que alegadamente podem ter sido utilizadas "para constituição de firmas nacionais", que terão, por sua vez, alegadamente, "feito facturação forjada" e porque terei mediado a aquisição de outras firmas off-shore, "para cidadãos nacionais, para fins ainda não concretamente determinados, ocultando as suas identidades através das mesmas" é ordenada a busca domiciliária e ao meu escritório, são levados documentos, copiados ficheiros dos meus computadores e eu constituído arguido! (...)

O fundamento da busca mais não é do que a situação de um advogado ter mediado a aquisição de firmas *off-shore*.

No fundamento não se alega sequer que eu tinha, ou deveria ter, conhecimento dos actos alegadamente praticados pelos adquirentes de tais firmas.

A proceder tal argumento, para justificar a busca domiciliária e ao meu escritório, então terão que proceder as buscas domiciliárias e ao escritório de todos os advogados que intervieram na aquisição de firmas formação *off-shore* ou mesmo de firmas nacionais ou que tenham vindo a cometer alegados crimes de fraude fiscal. (...)

Venho assim, solicitar o apoio da Ordem neste caso de que me considero vítima e que, no meu entendimento, a Ordem deve tomar uma posição que demonstre o repúdio por este tipo de procedimentos que violam o segredo profissional e a confiança que os Clientes podem e devem ter nos seus Advogados.

Caso a Ordem não assuma uma posição frontal de repúdio a este tipo de procedimentos, de molde a que os mesmos não sejam permitidos, então, seguramente, eles passarão a ser prática corrente pelos Tribunais de Instrução Criminal deste País!

Com os cordiais cumprimentos, O Colega Atento

César Montenegro Portador da Cédula nº 4756L

EM MEMÓRIA



Horário do Fim

Morre-se nada quando chega a vez é só um solavanco na estrada por onde já não vamos morre-se tudo quando não é o justo momento e não é nunca esse momento

Mia Couto in Raiz de Orvalho e Outros Poemas

ANTÓNIO MARIA PEREIRA

Faleceu a 28 de Janeiro, com 84 anos, António Maria Pereira, advogado e sócio fundador da PLMJ. Nascido a 12 de Fevereiro de 1924, licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1948 e inscreveu-se na Ordem dos Advogados em 1950, com o número de cédula 1528L.

Ficou conhecido no seio da sociedade portuguesa pela sua intervenção no âmbito dos direitos humanos, assim como por ser o autor da primeira lei de defesa dos animais em Portugal.

António Maria Pereira foi deputado da Assembleia da República entre 1987 e 1995. Entre 1991 e 1995, foi presidente da Comissão Parlamentar dos Negócios Estrangeiros. Exerceu cargos como agente oficial de Propriedade Industrial, e Mandatário Europeu de Patentes. Foi Delegado de Portugal na OMPI e UNESCO de 1975 a 1987, Presidente do Conselho Fiscal da Câmara do Comércio Internacional, Vice-Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa, Presidente da Assembleia Geral da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola e Mandatário Autorizado do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (IHMI).

Ao longo do seu percurso, António Maria Pereira foi membro de várias organizações internacionais, como a IBA, International Bar Association, a International Lawyers Network, da Association Internationale des Avocats, e da American Bar Association. Integrou a secção portuguesa da Comissão Internacional e Juristas, da qual foi Presidente da direcção em 1984.

Foi também membro honorário da Comissão Internacional da Florida Bar Association, membro da Direcção da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã entre 1977 e 1979, e Presidente da Assembleia entre 1980 e 1986. Integrou ainda a Direcção do American Club of Lisboa.

Numa homenagem sentida, o Conselho Geral entendeu assinalar o percurso profissional e cívico de António Maria Pereira enquanto advogado e cidadão, atribuindo-lhe, a título póstumo, a Medalha de Honra da Ordem dos Advogados.



ARMINDO CASTANHEIRA PINTO

Nasceu em 21 de Setembro de 1939. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 24 de Julho de 1991. Inscreveu-se como advogado em 13 de Setembro de 1993, pelo Conselho Distrital de Lisboa, com escritório em Rio Maior. Faleceu aos 70 anos, a 20 de Dezembro de 2008.



JOSÉ CARLOS MANSINHO

Nasceu em 28 de Dezembro de 1946. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 20 de Julho de 1978. Inscreveu-se como advogado em 14 de Maio de 1980, pelo Conselho Distrital de Évora, com escritório em Tavira. Faleceu aos 62 anos, a 24 de Dezembro de 2008.



TÚLIO RAMIRES FERRO

Nasceu em 24 de Abril de 1937. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 28 de Outubro de 1968. Inscreveu-se como advogado em 26 de Junho de 1970, pelo Conselho Distrital de Lisboa, com escritório em Loures. Faleceu aos 71 anos. a 1 de Janeiro de 2009.



NUNO GUIMARÃES TAVEIRA DA GAMA

Nasceu em 7 de Fevereiro de 1942. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 15 de Julho de 1983. Inscreveu-se como advogado em Outubro de 1986, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 66 anos, a 6 de Dezembro de 2008.



ALMIRO GASPAR MARQUES

Nasceu em 9 de Março de 1932. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 27 de Outubro de 1966. Inscreveu-se como advogado em 29 de Novembro de 1968, pelo Conselho Distrital de Lisboa, com escritório em Lisboa. Faleceu aos 76 anos, a 6 de Dezembro de 2008.



LUÍS DE SOUSA SECO

Nasceu em 4 de Outubro de 1947. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 25 de Julho de 1978. Inscreveu-se como advogado em 19 de Novembro de 1980, pelo Conselho Distrital de Coimbra, com escritório no Fundão. Faleceu aos 61 anos, em 5 de Janeiro de 2009.



FERNANDO MONTEIRO DO AMARAL

A 13 de Janeiro de 1925, Lamego acolhia o nascimento de Fernando Monteiro do Amaral. 84 anos depois, a 24 de Janeiro de 2009, a mesma cidade abraçou-o no descanso eterno.

Fernando do Amaral licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1952. Em 1954 inscrevia-se na Ordem dos Advogados com a cédula profissional 783P. Foi presidente da Delegação de Lamego da OA no triénio 1972-1974, e foi várias vezes delegado eleito às Assembleias Gerais.

No seu percurso foi Vereador da Câmara Municipal de Lamego, Presidente da Assembleia Municipal da mesma localidade e Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Exerceu funções de Deputado à Assembleia Constituinte e de Deputado à Assembleia da República, na I, III, IV, V e VI Legislaturas. Ocupou a pasta da Administração Interna e foi mais tarde Ministro adjunto do Primeiro-Ministro nos 7.º e 8.º Governos.

Ao longo de três mandatos foi Vice-Presidente e Presidente da Assembleia da República (1983-1987). Entre 1985 e 1987 foi designado para o cargo de Conselheiro de Estado. Nos dois anos seguintes foi Deputado à Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, da qual foi também Vice-Presidente.

Fernando do Amaral foi condecorado com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo, em Novembro de 1987. Em 2008, o Conselho Geral deliberou atribuir ao ilustre advogado o galardão da M.edalha de Honra da Ordem dos Advogados, reconhecendo o seu elevado mérito e honorabilidade no exercício da advocacia, e empenhamento no exercício de funções ao serviço da Ordem.

Três Desejos

Olhem à vossa volta e de entre o que mais importa digam-me o que deitavam fora?

Carlos Bessa in Em Partes Iguais

PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL

Maria João Salzedas

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados. FAZ SABER, nos termos do nº 1 do artigo 137º do Estatuto da Ordem dos Advogados, que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar nº 453/2007-L/D, nos quais é arguida a Senhora Advogada Dra. Maria João Salzedas da Silva por participação de Francisco Manuel Neto Vaz Pereira, foi determinado em 24 de Julho de 2008, aplicar à senhora Advogada arguida, que usa o nome profissional MARIA JOÃO SALZEDAS, portadora da cédula profissional nº 13976-L e domicílio profissional na Av. Estados Unidos da América, n.º 110 - B, em 1700-179 Lisboa, a medida de suspensão, por tempo indeterminado, prevista na alínea b) do artigo 138º do E.O.A., em razão do incumprimento da pena em que foi condenada nos autos de Processo Disciplinar n° 453/2007-L/D.

Lisboa, Quinze de Outubro de 2008.

O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, Pedro Raposo

EDITAL

João Patrício

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados. FAZ SABER que, em sessão plenária de 24 de Setembro de 2008, foi aprovado por unanimidade aplicar ao Senhor Dr. JOAQUIM JOSÉ JORGE PATRÍCIO; que usa o nome profissional de JOAQUIM PATRÍCIO, com a cédula profissional nº 5724L, com domicílio profissional na Rua Salvador, nº 4, 2350-416 Torres Novas, a medida preventiva de 6 (seis) meses de suspensão, nos termos do artigo 149º do Estatuto da Ordem dos Advogados, face à verificação dos pressupostos constantes nas alíneas a) e b) do nº 1 do mesmo artigo, ficando desde já advertido de que se deverá abster da prática de qualquer acto profissional.

Mais se informa que a presente medida cautelar teve início no dia 25 de Setembro de 2008, tendo sido aplicada no âmbito do processo disciplinar nº 674/D/2003, instaurado por participação do Senhor Bernardim Raposo Sousa D'Alte Espargosa.

Lisboa, Treze de Outubro de 2008. O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, Pedro Raposo



EDITAL

Rosana Aires

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados. FAZ SABER, nos termos do artigo 137º nº 1, do E.O.A., que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar nº 483/D/2006, em que é arguida a Senhora Advogada Dra. Rosana Guerreiro Aires, por participação dos Senhores José Carlos V. Fernandes, José Luiz dos Reis e Marcelo Dias Lopes, foi determinado, 26.03.2008, aplicar à Senhora Advogada arguida, que usa o nome profissional de ROSANA AIRES, portadora de Cédula Profissional nº 17543L e último domicilio profissional conhecido na Rua Raposo de Cima, Lote 8, 1º A, 2825-099 Caparica, a medida de suspensão, por tempo indeterminado, prevista no artigo 138º alínea a) do E.O.A., em razão do incumprimento da pena em que foi condenada nos presentes autos 483/D/2006. Lisboa, 9 de Outubro de 2008.

O Presidente, Pedro Raposo

EDITAL

Nelson Duarte

GONÇALO GAMA LOBO, Presidente do Con-

selho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos nº.s 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro; ---Faz saber publicamente que, por Acórdão de 23 de Novembro de 2007 do Conselho de Deontologia do Porto, foi aplicada ao Sr. Dr. Nelson António Faria da Costa Duarte, que também usa o nome abreviado de Nelson Duarte, Advogado inscrito pela Comarca de Vila Nova de Gaia, portador da cédula profissional n.º 2514-P, a pena disciplinar de expulsão, ratificada por Acórdão do Conselho Superior de 14 de Março de 2008, por violação do disposto nos artigos dos deveres previstos nos artigos 83°, n° 1, g) e h), 79°, a) e 76°, n° 1° e 3° todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho. O cumprimento da presente pena teve o seu início em 2 de Setembro de 2008, dia em que os aludidos Acórdãos do Conselho de Deontologia e do Conselho Superior da Ordem dos Advogados formaram caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados. Porto, 4 de Setembro de 2008. Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia

HISTÓRIA

Boletim da Ordem dos Advogados



Triénio 1930-1932



Triénio 1981-1983



Triénio 1981-1983



Triénio 1991-1993



Triénio 1999-2001



Triénio do 2002-2004



Triénio do 2005-2007

SAUDAÇÃO

O Conselho Geral expressa à Exma. Senhora Dra. Isabel Cambezes – que agora se reforma – o seu agradecimento pela colaboração leal e empenhada que prestou à OA, no exercício das suas funções profissionais, em particular pelos dez anos que dedicou ao Boletim.

orria o ano de 1931 quando, em Julho, foi publicado o primeiro número do Boletim da Ordem dos Advogados, visado pela Comissão de Censura. Fernando Martins de Carvalho era o então bastonário de uma Ordem ainda jovem, criada em 1926.

Iniciava-se assim uma nova tradição. A comissão de redacção da época projectara o Boletim em duas partes, uma oficial e outra composta por trabalhos relacionados com o ministério do advogado, a legislação, a doutrina e a jurisprudência.

O Boletim nascia motivado pela existência de publicações semelhantes produzidas por Ordens Profissionais Internacionais. Por outro lado, procurava-se cultivar a transparência dando a conhecer a vida da Ordem a todos os advogados e juízes, a quem o boletim seria distribuído gratuitamente. "Só assim se reconhecerá que [a Ordem] não serve exclusivamente para aplicar

algumas penas aos seus membros e os colectar com quotas, que a muitos se afiguram por extremo pesadas", como explica o texto introdutório da primeira edição.

Desde logo, o Conselho Geral vislumbrou a introdução de publicidade como forma de redução de custos, tentando desde o primeiro número aliciar novos anunciantes, a quem descrevia o Boletim como um meio propaganda excelente. Logo no primeiro número, a publicidade vai dos cigarros picados e charutos de rapé, aos banqueiros Borges & Irmão, passando pelas cervejas Estrella, pelos automóveis Graham, até às Caldas de Canaveses - "as únicas águas sulfurosasarsenicais do país e as mais arsenicais da Península."

No entanto esta primeira edição teve vida efémera. O Boletim viria a renascer com o bastonário Almeida Ribeiro (1972-1974) e depois com Coelho Ribeiro (1981-1983). Seguiram-se as publicações nos bastonatos de António

Osório de Castro (1984-1986), Augusto Lopes Cardoso (1987-1989), Maria de Jesus Serra Lopes (1990-1992) e Júlio de Castro Caldas (1993-1998).

É a partir do triénio de António Pires de Lima (1999-2001), que o Boletim se afirma como uma verdadeira revista, com um grafismo renovado e abertura para o exterior. No triénio de José Miguel Júdice (2002-2004) volta a ser alvo de uma transformação gráfica e editorial, linha que torna a sofrer algumas alterações com Rogério Alves (2005-2007).

Em 2009, o Boletim renasce com novos conteúdos, nova grelha e nova periodicidade, passando a mensal. Pensado à luz da realidade dos nossos dias, tem como objectivo levar a todos os advogados informação actual sobre o mundo da justiça e da esfera jurídica.

A nova publicação apresenta um conjunto de rubricas abertas à participação de todos os advogados, que poderão enviar sugestões para boletim@oa.pt.

FINALIDADES



JERÓNIMO MARTINS1° Vice Presidente do Conselho Geral

Na Abertura do Ano Judicial

o mundo hodierno, em mudança e transformação constante, impõe-se cada vez mais que a produção do direito positivo revista características de rigor, qualidade e adequação às necessidades da sociedade que pretende regular.

Menos leis e melhores leis, com tempo adequado para serem avaliadas, sem actuações precipitadas ou morte súbita, são requisitos essenciais para que o

cumprimento à lei passe a fazer parte do quotidiano.

Há pois que cuidar da produção do direito, dos seus formadores e cultores, dos seus técnicos e práticos, denunciando o facilitismo instalado e não pactuando com a sua perversão.

A preocupação do direito com os mais fracos e os mais desprotegidos, seja em razão da idade ou do sexo, da instrução ou da riqueza, da origem geográfica ou da confissão religiosa ou sua ausência, entre tantas outras, é sempre um sinal revelador do patamar civilizacional de que emerge.

Importa não olvidar contudo, que a mais sábia lei deixa de o ser e de ter qualquer utilidade se não for aplicada ou, pior ainda, se for mal aplicada.

Dir-se-á também que só cidadãos livres e independentes, corajosos na defesa das suas convicções, conhecedores da lei e estudiosos do direito, com lhaneza de trato e tolerância no confronto de opiniões, pautando a sua conduta por rigorosos princípios ético-deontológicos, poderão assegurar a defesa dos direitos daqueles que clamam por auxílio, utilizando a lei e o direito para obter justiça.

São eles os advogados e é com eles, nunca sem eles, que a justiça poderá ser realizada.

Não temos quaisquer dúvidas de que só assim é possível ser-se Advogado: com honra e dignidade, sem subserviência a quem quer que seja, mas também sem estultícia vã, mormente, perante os demais aplicadores da lei e do direito, designadamente, nos tribunais.

Outrossim, todos os outros intervenientes na aplicação da lei, isto é, os magistrados do Ministério Público e os magistrados judiciais estão também vinculados, em conjunto com os advogados, a conjugar esforços para realizar a justiça, no único órgão de soberania com competência constitucional para o efeito, os tribunais.

Os tribunais são verdadeiras "casas da justiça", possuidoras de condições físicas e recursos financeiros para a poder ministrar, com a indispensável participação e colaboração entre si, embora com funções distintas, dos três pilares da administração da justiça, tal como é concebida no sistema continental: o advogado, o juiz e o Ministério Público.

Todavia, nos últimos tempos, tem-se vindo a assistir,



por acção do poder executivo, à progressiva desjudicialização da administração da justiça em Portugal, afastando dos tribunais um cada vez maior número de situações merecedoras de tutela jurídica, remetendo-as, nomeadamente, para os Julgados de Paz e Conservatórias do Registo Civil.

É falaciosa tal política, justificada, em regra, com a diminuição das pendências nos tribunais, a diminuição de custos para os "utentes", a proximidade física

destes serviços, a celeridade dos actos aí praticados. Porém, o resultado nem sempre é o melhor para muitos dos que se deixam envolver no mavioso canto dessa Circe jurídica.

Além do mais, a intervenção do advogado em muitas dessas novas situações passou a não existir, deixando de ser obrigatória, em prejuízo evidente dos cidadãos e demais utentes desses novos serviços.

Progressivamente, esta onda de desjudicialização vai avançando para novos domínios jurídicos, desde o laboral ao penal, pé ante pé, como soi dizer-se.

É indispensável uma outra cultura que originará, necessariamente, uma outra postura, desde logo, na garantia do efectivo acesso dos cidadãos ao direito e aos tribunais, plasmado no art.º 20.º da Constituição da República, ainda hoje tão denegado.

Permita-se-nos ainda uma breve nota sobre matéria assaz delicada, mas, por isso mesmo, merecedora de atenção.

Neste nosso mundo em mudança, advogados, magistrados do MP e judiciais, mercê das suas actividades profissionais - se mais não fora - estão "condenados" a entender-se.

É também verdade e deve-se afirmá-lo, que magistrados há, judiciais e do MP, cuja conduta profissional e cívica é merecedora dos maiores encómios, o mesmo se podendo dizer também de advogados, cuja conduta profissional e cívica é motivo de orgulho para todos nós, destacando-se, a título de exemplo, entre outros, aqueles que nos Tribunais Plenários deste país defenderam vários presos políticos antes do 25 de Abril de 1974, lutando aí também pela Liberdade e alguns vendo-se também privados dela.

Porém, outros há, advogados, juízes e magistrados do MP que, ao invés, não são, infelizmente, mercê da sua conduta cívica e profissional, exemplo e motivo de orgulho para quem quer que seja.

Sublinhe-se, contudo, que tal facto não significa, nem pode significar, o silêncio cúmplice perante os comportamentos, de uns e de outros, que se entenda merecerem o crivo da crítica, nunca em termos pessoais e sempre no respeito recíproco de diferentes opiniões.

Um bom ano judicial.

Caixa Aforro



No futuro, a única certeza é a sua poupança.

O que vai acontecer daqui para a frente, ninguém sabe. Mas sabemos exactamente como vão estar as suas poupanças. Com apenas €100 constitua o seu depósito Caixa Aforro a 5 anos e obtenha uma taxa de juro crescente* de 85% (no 1º ano) a 110% (no 5º ano) da Euribor a 6 meses (base 360 dias). Rentabilidade atractiva, liquidez imediata** e prémios de permanência são apenas algumas das vantagens do depósito. É verdade que ninguém pode prever o futuro, mas prevenir ajuda muito. Banco, Banco é Calxa.

Soluções Caixa Aforro.

Faça opções informadas e responsáveis para poupar. Saiba como em www.saldopositivo.cgd.pt.

www.cgd.pt caixadirecta 707 24 24 24

^{*}TANB - Taxa Anual Nominal Bruta de 2,860% em vigor no primeiro período, para entregas em Janeiro de 2009, e para clientes com Crédito Habitação na Caixa. ** Permitida a mobilização antecipada sem perda de juros nas datas de pagamento. Esta informação não dispensa a consulta das condições / características dos produtos em campanha disponíveis em www.cgd.pt

Entre numa nova era

A Colectânea de Jurisprudência já conta com 5.000 subscritores Não fique fora do conhecimento da comunidade jurídica!



COLECTÂNEA DE JURISPRUDÊNCIA AGORA ONLINE

www.colectaneadejurisprudencia.com

CONTEÚDOS

- Todos os acórdãos e pareceres tal como publicados na Revista desde 1993.
- Contém jurisprudência do STJ, Tribunais da Relação e da União Europeia.
- Inclui decisões de primeira instância e superiores não publicadas em papel.
- Conteúdos seleccionados, analisados e sumariados criteriosamente por Juízes.
- Actualização permanente com os novos tomos publicados e conteúdos exclusivos.

FUNCIONALIDADES

- Avançado motor de busca desenvolvido pela Wolters Kluwer Portugal.
- Possibilidade de pesquisa por tomo ou em texto livre, por palavra ou expressão.
- Possibilidade de imprimir, guardar e pesquisar dentro do próprio documento.
- Lista de resultados ordenada por relevância do documento face à pesquisa.
- O sistema de consulta de documentos mais rápido e eficaz do mercado.



A 1ª EDITORA JURÍDICA EM PORTUGAL COM A CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000



